



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A(S)
EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO
DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE
TRANSPORTE COLETIVO EM ATENDIMENTO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME
SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede Avenida Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, centro, nesta cidade de Cruzmaltina – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Natal Casavechia, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.831-5 e inscrito no CPF/MF nº 726.831.809-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzmaltina/PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): EADTRAN - CURSOS DE TRANSITO E EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.987.215/0001-71, com sede na Rua XV Novembro, nº 964, Conj 30, Andar 03, Cond. Walterspreng - Centro, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor Fernando Paulino da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 68415101 e inscrito (a) no CPF/MF nº 31.987.215/0001-71, residente e domiciliado a Rua General Alcides Ecthegoyen, n.º 660, La Salle, na cidade de Toledo/PR, CEP 85903-010, doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 063/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura **contratação de empresa especializada em curso de formação e atualização para condutores de transporte coletivo em atendimento a Secretaria Municipal de Educação** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação pregão eletrônico nº 005/2024 e processo administrativo nº 009/2024, que integram este instrumento.

1.1 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CURSO ESPECIALIZADO DE FORMAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS - MODALIDADE EAD	PRÓPRIA EAD	14	R\$ 331,00	R\$ 4.634,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Cruzmaltina, mediante emissão de **Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede da Contratante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A prestação dos serviços deverá ser prestado em até 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

5.2 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) **Serão rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.11 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.5 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas pela Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Cruzmaltina), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Cruzmaltina poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Cruzmaltina fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Cruzmaltina poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através da Sra DIVA ROSA MORADOR portadora do R.G. nº 1031270 e inscrita no CPF/MF sob o nº 172.146.969-91 formalmente designada, exercer a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Descrição	Fonte
365	11.002.12.361.0002.	2034	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01103
408	11.003.12.365.0002.	2049	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01103

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento no fornecimento dos objetos, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 063/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cruzmaltina/PR, 22 de março de 2024.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-
CRUZMALTINA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **12/04/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a **contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de informática dos departamentos do Município de Cruzmaltina**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina/PR, 26 de março de 2024.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO Nº 48/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Emergência em Saúde Pública decorrente de infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti*, bem como ao seu combate, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os altos índices de infestação por *Aedes aegypti* no Município de Cruzmaltina, detectados por meio do Levantamento realizado pela Secretaria de Saúde, informado através de ofício, que apontou uma média de infestação de 10%, sendo este, considerado conforme normativas do Ministério da Saúde como de ALTO RISCO para epidemia, quando o índice aceitável é de até 1% em relação à infestação de *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO o número de casos positivos de dengue no ano epidemiológico 2023/2024, que apresenta crescimento sustentado há mais de quatro semanas consecutivas, tendo atingido a marca de 286 casos positivos;

CONSIDERANDO a o levantamento de casos prováveis de dengue e casos positivos de dengue que apresenta-se acima do limite superior;

CONSIDERANDO a previsão de circulação de vírus distintos, causadores das doenças Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, Oropouche e Mayaro transmitidos pelo mesmo vetor;

CONSIDERANDO a possibilidade da necessidade de compras de serviços e insumos, em caráter de urgência, durante o período de transmissão sustentada;

Considerando o que dispõe o §2º, do artigo 71, da Lei 475/2016, conforme redação da Lei 707/2022.

DECRETA:

Art.1º. Declarar emergência em saúde pública decorrente da infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti* que é transmissor de doenças tais como dengue, Chikungunya, Zika, febre amarela urbana, Oropouche e Mayaro, pelo prazo de 90 (noventa) dias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art. 2º. As equipes e servidores das Secretarias Municipais de Saúde, de Agricultura, de Serviços e Obras Públicas, Território Cidadão, de Meio Ambiente e a Defesa Civil participarão integralmente nas ações voltadas à execução das medidas de combate ao vetor conforme determinações das respectivas chefias, que serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, e/ou Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. As demais secretarias e órgãos da administração direta e indireta prestarão auxílio conforme determinação caso a caso das respectivas chefias.

Art. 3º. Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria de Saúde do Município, ficando, ainda, autorizadas as contratações emergenciais que se fizerem necessárias, respeitados os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive, se necessário, com dispensa de licitação, nos termos do Inciso VIII do art. 75 da referida lei, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência.

Art. 4º. O Poder Público poderá requisitar veículos, pessoal e bens necessários para atender os objetivos deste Decreto, de empresas permissionárias de serviço público do Município e utilizar de bens e maquinários cedidos pela iniciativa privada para utilização na limpeza de terrenos baldios indicados pela Secretaria de Saúde a fim de destruir e eliminar criadouros de *Aedes aegypti*, podendo ainda, diante da excepcionalidade da situação:

I - promover o abastecimento da frota envolvida de veículos não pertencentes ao Poder Público e utilizada nas ações objeto deste Decreto;

II - promover a limpeza dos terrenos baldios;

III - promover a limpeza nos terrenos e residências de acumuladores, vistoriados pelos Agentes de Endemias com presença de focos e criadouros, com apoio de força policial;

Art. 5º. Fica permitido o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente, quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou agravo à saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

dos moradores vizinhos, desde que seguindo os seguintes procedimentos:

I os Agentes de Combate as Endemias deverão fazer relatório constatando risco à Saúde Pública, documentando com fotos e ou filmagens, detalhando a necessidade daquela entrada (bloqueio, constatação de foco, etc.). Feito o relatório, será comunicado o Ministério Público e acionados a Autoridade Sanitária, a Guarda Civil Municipal e/ou Polícia Militar, bem como chaveiro habilitado na abertura de portões e portas;

II - o ingresso forçado só poderá efetivar-se com a presença da autoridade Sanitária e da Guarda Municipal e/ou Polícia Militar e mandado judicial;

III - ao entrar no imóvel, a Autoridade Sanitária deverá lavrar termo de intimação feito pelos Agentes de Combate as Endemias, o qual será assinado pelos supervisores, com fotos e/ou filmagens do estado do local e das medidas que ali forem tomadas, na totalidade das ações executadas, inclusive de possíveis focos encontrados, devendo constar do relatório os nomes de todos os participantes da ação, e respectivas assinaturas; e

IV - após a formalização do termo de intimação e dos Autos de Infração, quando for o caso, e já tomadas as medidas de profilaxia, deverão deixar o imóvel no mesmo estado em que foi encontrado, e encaminhar cópias ao seu proprietário, assim denominado junto ao Cadastro Técnico Municipal, obedecendo-se ao princípio da ampla defesa.

Parágrafo único. Durante a vigência deste decreto, considera-se autoridade sanitária os Supervisores de Campo, Supervisores Gerais e Coordenador do Setor de Controle de Endemias.

Art. 6º. Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor, nos termos da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, 26 de março de 2024.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 023/2024
b) Licitação Nº : 001/2024
c) Modalidade : Dispensa: Art. 75 Inciso II
d) Data Homologação : 26/03/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de aparelho de ar condicionado em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Cruzmaltina-PR.
f) Processo Adm Nº : 023/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 53.487.589 LUCAS BARBOSA NUNES
CNPJ/CPF: 53.487.589/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI- BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA;	Elgin Eco 18000	1	R\$ 3.334,98	R\$ 3.334,98



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA -MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.				
---	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 3.334,98

Cruzmaltina, 26 de março de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

II-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA ORG CONTABIL EMPRESARIAL JC CAMPOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ORG CONTABIL EMPRESARIAL JC CAMPOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Giacomo Segantini nº 550, Fundos, - Jardim Universitário, CEP: 86.900-000, Jandaia do Sul-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.648.706/0001-88, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **Marcio Pereira da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 6.649.481-0, e CPF sob nº 006.072.859-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, e acréscimo de valores do contrato administrativo 054/2022, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 30 de março de 2024 até 29 de março de 2025.

II – Os preços não sofrerão alterações, porém, devido a prorrogação de prazo, o valor será renovado a fins de suportar a demanda para o período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Quantidade Renovada	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total (Aditivado)
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS	12 Meses	12 Meses	R\$ 8.036,63	R\$96.439,56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

ATIVIDADES CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO, SUPORTE TÉCNICO, ACOMPANHAME NTO, EXECUÇÃO E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS FINANCEIRAS, ORÇAMENTÁRI A, CONTÁBIL, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIV A AOS SERVIDORES E RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃ O PÚBLICA DA ENTIDADE, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, INCLUINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTA R Nº101/2000- LRF, LEI Nº 4.320/64, NORMAS DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDAD E, PORTARIAS INTERMINISTER IAIS E PORTARIAS				
---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

COMPLEMENTA RES QUE DISPÕEM SOBRE FINANÇAS PÚBLICAS E NORMAS GERAIS DE CONSOLIDAÇÃ O DAS CONTAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, INDISPENSÁVEI S AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, SUPORTE PARA DEVIDA PARAMETRIZAÇ ÃO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DO SIM-AM DO TCE-PR , BEM COMO AUXILIO E ACOMPANHAME NTO MENSAL NA MANUTENÇÃO, IMPORTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE ARQUIVOS TEXTOS, INTERPRETAÇÃ O DE ERROS, FECHAMENTO				
---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TCE- PR (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ) ATRAVÉS DO SIM-AM (SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - ACOMPANHAME NTO MENSAL). ACOMPANHAME NTO DO RGF, SISTEMA SICONFI DO TESOURO NACIONAL; RREO, SISTEMA SICONFI DO TESOURO NACIONAL; INFORMAÇÕES PARA O CADASTRO DA DÍVIDA PÚBLICA - CDP - SADIPEM; CAUC, TESOURO NACIONAL; MSCS, MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS, SISTEMA SICONFI DO TESOURO NACIONAL; ACOMPANHAME NTO DOS				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

SIOPE; ACOMPANHAME NTO DOS SIOPS; ACOMPANHAME NTO NOS ARQUIVOS DO SISTEMAS DE ACOMPANHAME NTO DE DADOS DAS INFORMAÇÕES MUNICIPAIS; AUXILIO PARA ELABORAÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTARI AS (PPA, LDO E LOA) COM OS ANEXOS; APOI, ANÁLISE, ORIENTAÇÕES QUANTO A ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PCA E CONTRADITÓRI OS, COM TRANSMISSÃO DO CONHECIMENT O EM TODOS OS SETORES. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ DE FORMA PRESENCIAL, NO MÍNIMO, 1(UM) DIA NA SEMANA NA SEDE DO MUNICIPIO E DE DORMA NÃO				
---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

PRESENCIAL, ATRAVÉS DE MEIOS DIGITAIS OU OUTROS QUE ATENDAM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA, SEM LIMITE DE ATENDIMENTOS					
--	--	--	--	--	--

III – O valor total aditivado é de R\$ 96.439,56 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). O valor contratual que era de R\$ 191.119,56 (cento e noventa e um mil, cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), passa a ser de R\$287.559,12 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
127	07.002.04.123.0002	2011	3.3.90.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.
(26/03/2024)

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

ORG CONTABIL EMPRESARIAL JC CAMPOS LTDA
Marcio Pereira da Silva – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

II-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA BOEING & ROCHA LTDA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua XV de Novembro nº 1284, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) Paulo Rocha, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.165.993-4, inscrito no CPF/MF, sob nº 189.216.989-49, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro nº 1284, cidade de Palmital, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 22/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de acordo com a cláusula vigésima quarta do contrato administrativo, e acréscimo de valor a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 07 de maio de 2024 até 06 de maio de 2025.

II – Em função da prorrogação o saldo será renovado para o período de mais 12 meses, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Unid	Quantidade Renovada	Valor Unitário	Valor Total
2	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO PARA O EXECUTIVO.	12	Mensal	12 meses	R\$908,07	R\$10.896,84
3	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE	12	Mensal	12 meses	R\$333,49	R\$4.001,88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

	CONTROLE INTERNO PARA O LEGISLATIVO.					
4	ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO, IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E PREVENÇÃO DE FRAUDES - MEG-TR. E SMEG, SUPORTE TÉCNICO.	12	Mensal	12 meses	R\$803,60	R\$9.643,20

III – Em função da prorrogação e do reajuste, o valor total aditivado é de **R\$24.541,92 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**. O valor contratual que era de **R\$53.101,92 (cinquenta e três mil, cento e um reais e noventa e dois centavos)**, passa a ser de **R\$77.643,84 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Descrição	Fonte
31	03.001.04.124.0002	2095	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.
(26/03/2024)

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

BOEING & ROCHA LTDA
PAULO ROCHA – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº 804/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. NATAL CASAVECHIA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas no Valor de R\$ 100.316,23 (cem mil trezentos e e dezesseis reais e vinte e três centavos) mediante as seguintes providências:

Inclusão

10.003	Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente	
10.003.08.243.0009.6003	Manutenção das Atividades de Atendimento à Criança e Adolescentes	
3.3.90.93.00.00 - F 3777	Indenizações e Restituições	1.458,01
3.3.90.93.00.00 - F 3778	Indenizações e Restituições	9.985,07
3.3.90.93.00.00 - F 3782	Indenizações e Restituições	2.287,59
3.3.90.93.00.00 - F 3783	Indenizações e Restituições	6.242,44
3.3.90.93.00.00 - F 3784	Indenizações e Restituições	8.030,82
3.3.90.93.00.00 - F 3785	Indenizações e Restituições	152,72
3.3.90.93.00.00 - F 3911	Indenizações e Restituições	2.159,58
4.4.90.52.00.00 - F 3784	Equipamento e Material Permanente	60.000,00
4.4.90.52.00.00 - F 3911	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL GERAL		100.316,23

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superávit de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificado:

Fontes	Descrição	VALOR
777	FMDCA- DELIBERACAO 62/2016 CEDCA/PR - FIA SCFV	1.458,01
	TERMO DE ADESÃO A DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/FIA - PR	9.985,07
778		
782	REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDECA/PR	2.287,59
783	REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDECA/PR	6.242,44
784	DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR	68.030,82
	DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR - Aquisição de Produtos de Higiene Íntima	152,72
785		
911	Incentivo a Criança e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID	12.159,58
TOTAL GERAL		100.316,23

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº. 805 /2024

SÚMULA. Dispõe sobre aplicação do piso nacional aos profissionais do Magistério Municipal, conforme instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria nº 61 de 31 de janeiro de 2024 do Ministério da Educação; revoga os incisos III e IV do art. 49 da Lei Municipal nº 475/2016, conforme redação introduzida pela Lei Municipal 657/2020; altera o anexo III da Lei Municipal nº 475/2016 e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Natal Casavechia, fazer saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e, usando das suas atribuições, **SANCIONA** a seguinte **LEI**,

Art.1º. Esta Lei fixa o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, conforme definido pela Lei Federal nº 11.738/08 e Portaria nº 61 de 31 de janeiro de 2024 do Ministério da Educação, sendo:

I - **R\$ 4.580,57** (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

II – **R\$ 2.290,28** (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) para carga horária semanal de 20 (vinte) horas;

§1º. Os vencimentos previstos nos incisos I e II deste artigo serão aplicados no nível magistério, referência 01 (um), da tabela de vencimentos com reflexos sobre os demais níveis e classes em efeito cascata, na forma da Lei.

§2º. O Anexo III da Lei Municipal nº 475/2016 - Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal - passa ter redação conforme Anexo I desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art.2º. Ficam revogados os incisos III e IV do art. 49 da Lei Municipal nº 475/16.

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas prevista em Lei Municipal.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024 e revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte seis dias do mês de março de 2024.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

**Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmalina.pr.gov.br

Telephone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmalta, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmalina.pr.gov.br

ANEXO I DA LEI Nº. 805/2024

(ALTERA O ANEXO III DA LEI 475/2016)

			PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA												
			ESTADO DO PARANÁ												
			ANEXO III - DA LEI MUNICIPAL N. 475/2016												
			TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR 20 HORAS												
PROGRESSÕES ENTRES AS CLASSES (04%)															
A: MAGISTÉRIO R\$ 2.290,28															
B: LICENCIATURA PLENA = 10% SOBRE A															
C: PÓS GLADUAÇÃO = 10% SOBRE B															
PROGRESSÃO ENTRES AS REFERENCIAS DE CLASSE = 04%															
GARGO - PROFESSOR - 20 HORAS SEMANAIS															
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
M agistério	2.290,28	2.381,89	2.477,17	2.576,25	2.679,30	2.786,48	2.897,93	3.013,85	3.134,41	3.259,78	3.390,17	3.525,78	3.666,81	3.813,48	3.966,02
Graduação	2.519,31	2.620,08	2.724,88	2.833,88	2.947,23	3.065,12	3.187,73	3.315,24	3.447,85	3.585,76	3.729,19	3.878,36	4.033,49	4.194,83	4.362,63
Pós -graduação	2.771,24	2.882,09	2.997,37	3.117,27	3.241,96	3.371,64	3.506,50	3.646,76	3.792,63	3.944,34	4.102,11	4.266,19	4.436,84	4.614,32	4.798,89



**Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná**

E-mail: prefeitura@cruzmalina.pr.gov.br

Telephone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Edição Nº: 1103



CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmalina.pr.gov.br

[illegible]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº. 806/2024

“SÚMULA. Concede recomposição inflacionária nos vencimentos dos servidores efetivos e empregados do Poder Executivo Municipal e aos Conselheiros Tutelares do Município, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), correspondente à incorporação do índice INPC do período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Natal Casavechia, fazer saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e, usando das suas atribuições, **SANCIONA** a seguinte **LEI**,

Art.1º. Fica concedida recomposição inflacionária nos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), correspondente à incorporação do índice INPC do período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Parágrafo Único. A Tabela de Vencimentos dos Grupos Ocupacionais, Anexo V da Lei Municipal nº 313/2011 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais - passa ter redação conforme Anexo I desta Lei.

Art.2º. Fica concedida recomposição inflacionária nos vencimentos dos Empregados Públicos do Poder Executivo, contratados na forma da Lei Municipal nº 172/2006, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) correspondente à incorporação do índice INPC do período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Parágrafo Único. A Tabela de Vencimentos dos Empregos Públicos, Anexo I, da Lei Municipal nº 172/2006, passa ter redação conforme Anexo II desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art.3º. Fica concedida recomposição inflacionária nos vencimentos dos Empregados Públicos do Poder Executivo, contratados na forma da Lei Municipal nº 340/2013, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) correspondente à incorporação do índice INPC do período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Parágrafo Único. A Tabela de Vencimentos dos Empregos Públicos na Área de Assistência Social, Anexo I da Lei Municipal nº 340/2013, passa ter redação conforme Anexo III desta Lei.

Art.4º. Fica concedida recomposição inflacionária nos subsídios dos Conselheiros Tutelares, regidos pela Lei Municipal nº 297/2011, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) correspondente à incorporação do índice INPC do período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 5º. A recomposição inflacionária de que trata esta Lei não será aplicada aos profissionais do magistério público municipal que tiveram os vencimentos do exercício financeiro de 2024 definidos conforme Lei Federal nº. 11.738/08 e Portaria nº 61 de 31 de janeiro de 2024 do Ministério da Educação.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas prevista em Lei Municipal.

Art.7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024 e revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e seis dias do mês de março de 2024 (26/03/2024).

NATAL CASAVECHIA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 806/2024 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº. 313/2011 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

INTERNÍVEIS 3%

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO- MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	9.631,12	9.920,06	10.217,66	10.524,19	10.839,91	11.165,11	11.500,06	11.845,07	12.200,42	12.566,43	12.943,42	13.331,73	13.731,68	14.143,63	14.567,94	15.004,98	15.455,12
Classe B - Pós-Graduação	10.594,23	10.912,06	11.239,42	11.576,61	11.923,90	12.281,62	12.650,07	13.029,57	13.420,46	13.823,07	14.237,77	14.664,90	15.104,85	15.557,99	16.024,73	16.505,47	17.000,64
Classe C - Mestrado	11.653,66	12.003,27	12.363,37	12.734,27	13.116,29	13.509,78	13.915,08	14.332,53	14.762,51	15.205,38	15.661,54	16.131,39	16.615,33	17.113,79	17.627,20	18.156,02	18.700,70

* Redutor Conforme Lei organica 001/97 art.

CARGO: ODONTOLOGO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	3.335,56	3.435,63	3.538,70	3.644,86	3.754,20	3.866,83	3.982,84	4.102,32	4.225,39	4.352,15	4.482,72	4.617,20	4.755,71	4.898,39	5.045,34	5.196,70	5.352,60
Classe B - Pós-Graduação	3.669,12	3.779,19	3.892,57	4.009,35	4.129,63	4.253,51	4.381,12	4.512,55	4.647,93	4.787,37	4.930,99	5.078,92	5.231,29	5.388,22	5.549,87	5.716,37	5.887,86
Classe C - Mestrado	4.036,03	4.157,11	4.281,82	4.410,28	4.542,59	4.678,87	4.819,23	4.963,81	5.112,72	5.266,10	5.424,09	5.586,81	5.754,41	5.927,05	6.104,86	6.288,00	6.476,64

CARGO: PSICOLOGA(O)

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.200,34	2.266,35	2.334,34	2.404,37	2.476,50	2.550,80	2.627,32	2.706,14	2.787,33	2.870,95	2.957,08	3.045,79	3.137,16	3.231,28	3.328,22	3.428,06	3.530,90
Classe B - Pós-Graduação	2.420,38	2.492,99	2.567,78	2.644,81	2.724,16	2.805,88	2.890,06	2.976,76	3.066,06	3.158,04	3.252,78	3.350,37	3.450,88	3.554,40	3.661,04	3.770,87	3.883,99
Classe C - Mestrado	2.662,41	2.742,29	2.824,56	2.909,29	2.996,57	3.086,47	3.179,06	3.274,43	3.372,67	3.473,85	3.578,06	3.685,40	3.795,97	3.909,85	4.027,14	4.147,95	4.272,39

CARGO: VETERINÁRIO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.200,34	2.266,35	2.334,34	2.404,37	2.476,50	2.550,80	2.627,32	2.706,14	2.787,33	2.870,95	2.957,08	3.045,79	3.137,16	3.231,28	3.328,22	3.428,06	3.530,90
Classe B - Pós-Graduação	2.420,38	2.492,99	2.567,78	2.644,81	2.724,16	2.805,88	2.890,06	2.976,76	3.066,06	3.158,04	3.252,78	3.350,37	3.450,88	3.554,40	3.661,04	3.770,87	3.883,99
Classe C - Mestrado	2.662,41	2.742,29	2.824,56	2.909,29	2.996,57	3.086,47	3.179,06	3.274,43	3.372,67	3.473,85	3.578,06	3.685,40	3.795,97	3.909,85	4.027,14	4.147,95	4.272,39



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: BIOQUÍMICO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.200,34	2.266,35	2.334,34	2.404,37	2.476,50	2.550,80	2.627,32	2.706,14	2.787,33	2.870,95	2.957,08	3.045,79	3.137,16	3.231,28	3.328,22	3.428,06	3.530,90
Classe B - Pós-Graduação	2.420,38	2.492,99	2.567,78	2.644,81	2.724,16	2.805,88	2.890,06	2.976,76	3.066,06	3.158,04	3.252,78	3.350,37	3.450,88	3.554,40	3.661,04	3.770,87	3.883,99
Classe C - Mestrado	2.662,41	2.742,29	2.824,56	2.909,29	2.996,57	3.086,47	3.179,06	3.274,43	3.372,67	3.473,85	3.578,06	3.685,40	3.795,97	3.909,85	4.027,14	4.147,95	4.272,39

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.934,85	3.022,89	3.113,58	3.206,99	3.303,20	3.402,29	3.504,36	3.609,49	3.717,78	3.829,31	3.944,19	4.062,52	4.184,39	4.309,92	4.439,22	4.572,40	4.709,57
Classe B - Pós-Graduação	3.228,33	3.325,18	3.424,94	3.527,69	3.633,52	3.742,52	3.854,80	3.970,44	4.089,56	4.212,24	4.338,61	4.468,77	4.602,83	4.740,92	4.883,14	5.029,64	5.180,53
Classe C - Mestrado	3.551,17	3.657,70	3.767,43	3.880,45	3.996,87	4.116,77	4.240,28	4.367,49	4.498,51	4.633,47	4.772,47	4.915,64	5.063,11	5.215,01	5.371,46	5.532,60	5.698,58

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.200,34	2.266,35	2.334,34	2.404,37	2.476,50	2.550,80	2.627,32	2.706,14	2.787,33	2.870,95	2.957,08	3.045,79	3.137,16	3.231,28	3.328,22	3.428,06	3.530,90
Classe B - Pós-Graduação	2.420,38	2.492,99	2.567,78	2.644,81	2.724,16	2.805,88	2.890,06	2.976,76	3.066,06	3.158,04	3.252,78	3.350,37	3.450,88	3.554,40	3.661,04	3.770,87	3.883,99
Classe C - Mestrado	2.662,41	2.742,29	2.824,56	2.909,29	2.996,57	3.086,47	3.179,06	3.274,43	3.372,67	3.473,85	3.578,06	3.685,40	3.795,97	3.909,85	4.027,14	4.147,95	4.272,39

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.200,34	2.266,35	2.334,34	2.404,37	2.476,50	2.550,80	2.627,32	2.706,14	2.787,33	2.870,95	2.957,08	3.045,79	3.137,16	3.231,28	3.328,22	3.428,06	3.530,90
Classe B - Pós-Graduação	2.420,38	2.492,99	2.567,78	2.644,81	2.724,16	2.805,88	2.890,06	2.976,76	3.066,06	3.158,04	3.252,78	3.350,37	3.450,88	3.554,40	3.661,04	3.770,87	3.883,99
Classe C - Mestrado	2.662,41	2.742,29	2.824,56	2.909,29	2.996,57	3.086,47	3.179,06	3.274,43	3.372,67	3.473,85	3.578,06	3.685,40	3.795,97	3.909,85	4.027,14	4.147,95	4.272,39

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	4.124,45	4.248,19	4.375,63	4.506,90	4.642,11	4.781,37	4.924,81	5.072,56	5.224,73	5.381,48	5.542,92	5.709,21	5.880,48	6.056,90	6.238,61	6.425,76	6.618,54
Classe B - Pós-Graduação	4.536,90	4.673,01	4.813,20	4.957,59	5.106,32	5.259,51	5.417,29	5.579,81	5.747,21	5.919,62	6.097,21	6.280,13	6.468,53	6.662,59	6.862,47	7.068,34	7.280,39
Classe C - Mestrado	4.990,59	5.140,31	5.294,52	5.453,35	5.616,95	5.785,46	5.959,02	6.137,79	6.321,93	6.511,59	6.706,93	6.908,14	7.115,39	7.328,85	7.548,71	7.775,17	8.008,43



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: FISIOTERAPEUTA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.200,34	2.266,35	2.334,34	2.404,37	2.476,50	2.550,80	2.627,32	2.706,14	2.787,33	2.870,95	2.957,08	3.045,79	3.137,16	3.231,28	3.328,22	3.428,06	3.530,90
Classe B - Pós-Graduação	2.420,38	2.492,99	2.567,78	2.644,81	2.724,16	2.805,88	2.890,06	2.976,76	3.066,06	3.158,04	3.252,78	3.350,37	3.450,88	3.554,40	3.661,04	3.770,87	3.883,99
Classe C - Mestrado	2.662,41	2.742,29	2.824,56	2.909,29	2.996,57	3.086,47	3.179,06	3.274,43	3.372,67	3.473,85	3.578,06	3.685,40	3.795,97	3.909,85	4.027,14	4.147,95	4.272,39

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	4.124,45	4.248,19	4.375,63	4.506,90	4.642,11	4.781,37	4.924,81	5.072,56	5.224,73	5.381,48	5.542,92	5.709,21	5.880,48	6.056,90	6.238,61	6.425,76	6.618,54
Classe B - Pós-Graduação	4.536,90	4.673,01	4.813,20	4.957,59	5.106,32	5.259,51	5.417,29	5.579,81	5.747,21	5.919,62	6.097,21	6.280,13	6.468,53	6.662,59	6.862,47	7.068,34	7.280,39
Classe C - Mestrado	4.990,59	5.140,31	5.294,52	5.453,35	5.616,95	5.785,46	5.959,02	6.137,79	6.321,93	6.511,59	6.706,93	6.908,14	7.115,39	7.328,85	7.548,71	7.775,17	8.008,43

CARGO: FARMACEUTICO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.200,34	2.266,35	2.334,34	2.404,37	2.476,50	2.550,80	2.627,32	2.706,14	2.787,33	2.870,95	2.957,08	3.045,79	3.137,16	3.231,28	3.328,22	3.428,06	3.530,90
Classe B - Pós-Graduação	2.420,38	2.492,99	2.567,78	2.644,81	2.724,16	2.805,88	2.890,06	2.976,76	3.066,06	3.158,04	3.252,78	3.350,37	3.450,88	3.554,40	3.661,04	3.770,87	3.883,99
Classe C - Mestrado	2.662,41	2.742,29	2.824,56	2.909,29	2.996,57	3.086,47	3.179,06	3.274,43	3.372,67	3.473,85	3.578,06	3.685,40	3.795,97	3.909,85	4.027,14	4.147,95	4.272,39

CARGO: CONTADOR																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	6.220,36	6.406,97	6.599,18	6.797,16	7.001,07	7.211,10	7.427,43	7.650,26	7.879,77	8.116,16	8.359,64	8.610,43	8.868,75	9.134,81	9.408,85	9.691,12	9.981,85
Classe B - Pós-Graduação	6.842,40	7.047,67	7.259,10	7.476,87	7.701,18	7.932,21	8.170,18	8.415,28	8.667,74	8.927,77	9.195,61	9.471,48	9.755,62	10.048,29	10.349,74	10.660,23	10.980,04
Classe C - Mestrado	7.526,64	7.752,43	7.985,01	8.224,56	8.471,29	8.725,43	8.987,20	9.256,81	9.534,52	9.820,55	10.115,17	10.418,62	10.731,18	11.053,12	11.384,71	11.726,25	12.078,04

CARGO: ADVOGADO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	6.220,36	6.406,97	6.599,18	6.797,16	7.001,07	7.211,10	7.427,43	7.650,26	7.879,77	8.116,16	8.359,64	8.610,43	8.868,75	9.134,81	9.408,85	9.691,12	9.981,85
Classe B - Pós-Graduação	6.842,40	7.047,67	7.259,10	7.476,87	7.701,18	7.932,21	8.170,18	8.415,28	8.667,74	8.927,77	9.195,61	9.471,48	9.755,62	10.048,29	10.349,74	10.660,23	10.980,04
Classe C - Mestrado	7.526,64	7.752,43	7.985,01	8.224,56	8.471,29	8.725,43	8.987,20	9.256,81	9.534,52	9.820,55	10.115,17	10.418,62	10.731,18	11.053,12	11.384,71	11.726,25	12.078,04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: NUTRICIONISTA

NÍVEL	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.201,31	2.267,35	2.335,37	2.405,43	2.477,59	2.551,92	2.628,48	2.707,33	2.788,55	2.872,21	2.958,37	3.047,12	3.138,54	3.232,69	3.329,67	3.429,56	3.532,45
Classe B - Pós-Graduação	2.421,44	2.494,08	2.568,90	2.645,97	2.725,35	2.807,11	2.891,32	2.978,06	3.067,40	3.159,43	3.254,21	3.351,84	3.452,39	3.555,96	3.662,64	3.772,52	3.885,70
Classe C - Mestrado	2.663,58	2.743,49	2.825,79	2.910,57	2.997,88	3.087,82	3.180,46	3.275,87	3.374,15	3.475,37	3.579,63	3.687,02	3.797,63	3.911,56	4.028,91	4.149,77	4.274,27

CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTES

NÍVEL	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.659,09	1.708,86	1.760,13	1.812,93	1.867,32	1.923,34	1.981,04	2.040,47	2.101,69	2.164,74	2.229,68	2.296,57	2.365,47	2.436,43	2.509,52	2.584,81	2.662,35
Classe B - Pós-Graduação	1.825,00	1.879,75	1.936,14	1.994,23	2.054,05	2.115,67	2.179,14	2.244,52	2.311,85	2.381,21	2.452,65	2.526,23	2.602,01	2.680,07	2.760,48	2.843,29	2.928,59
Classe C - Mestrado	2.007,50	2.067,72	2.129,76	2.193,65	2.259,46	2.327,24	2.397,06	2.468,97	2.543,04	2.619,33	2.697,91	2.778,85	2.862,21	2.948,08	3.036,52	3.127,62	3.221,45

CARGO: INSTRUTOR DE DANÇA

NÍVEL	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.659,09	1.708,86	1.760,13	1.812,93	1.867,32	1.923,34	1.981,04	2.040,47	2.101,69	2.164,74	2.229,68	2.296,57	2.365,47	2.436,43	2.509,52	2.584,81	2.662,35
Classe B - Pós-Graduação	1.825,00	1.879,75	1.936,14	1.994,23	2.054,05	2.115,67	2.179,14	2.244,52	2.311,85	2.381,21	2.452,65	2.526,23	2.602,01	2.680,07	2.760,48	2.843,29	2.928,59
Classe C - Mestrado	2.007,50	2.067,72	2.129,76	2.193,65	2.259,46	2.327,24	2.397,06	2.468,97	2.543,04	2.619,33	2.697,91	2.778,85	2.862,21	2.948,08	3.036,52	3.127,62	3.221,45

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS

NÍVEL	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	4.124,45	4.248,19	4.375,63	4.506,90	4.642,11	4.781,37	4.924,81	5.072,56	5.224,73	5.381,48	5.542,92	5.709,21	5.880,48	6.056,90	6.238,61	6.425,76	6.618,54
Classe B - Pós-Graduação	4.536,90	4.673,01	4.813,20	4.957,59	5.106,32	5.259,51	5.417,29	5.579,81	5.747,21	5.919,62	6.097,21	6.280,13	6.468,53	6.662,59	6.862,47	7.068,34	7.280,39
Classe C - Mestrado	4.990,59	5.140,31	5.294,52	5.453,35	5.616,95	5.785,46	5.959,02	6.137,79	6.321,93	6.511,59	6.706,93	6.908,14	7.115,39	7.328,85	7.548,71	7.775,17	8.008,43

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - PSE

NÍVEL	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	4.124,45	4.248,19	4.375,63	4.506,90	4.642,11	4.781,37	4.924,81	5.072,56	5.224,73	5.381,48	5.542,92	5.709,21	5.880,48	6.056,90	6.238,61	6.425,76	6.618,54
Classe B - Pós-Graduação	4.536,90	4.673,01	4.813,20	4.957,59	5.106,32	5.259,51	5.417,29	5.579,81	5.747,21	5.919,62	6.097,21	6.280,13	6.468,53	6.662,59	6.862,47	7.068,34	7.280,39
Classe C - Mestrado	4.990,59	5.140,31	5.294,52	5.453,35	5.616,95	5.785,46	5.959,02	6.137,79	6.321,93	6.511,59	6.706,93	6.908,14	7.115,39	7.328,85	7.548,71	7.775,17	8.008,43

CARGO: PSICÓLOGO - PSE

NÍVEL	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.200,34	2.266,35	2.334,34	2.404,37	2.476,50	2.550,80	2.627,32	2.706,14	2.787,33	2.870,95	2.957,08	3.045,79	3.137,16	3.231,28	3.328,22	3.428,06	3.530,90
Classe B - Pós-Graduação	2.420,38	2.492,99	2.567,78	2.644,81	2.724,16	2.805,88	2.890,06	2.976,76	3.066,06	3.158,04	3.252,78	3.350,37	3.450,88	3.554,40	3.661,04	3.770,87	3.883,99
Classe C - Mestrado	2.662,41	2.742,29	2.824,56	2.909,29	2.996,57	3.086,47	3.179,06	3.274,43	3.372,67	3.473,85	3.578,06	3.685,40	3.795,97	3.909,85	4.027,14	4.147,95	4.272,39



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº. 313/2011 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS INTERNÍVEIS 3 % GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.549,07	1.595,55	1.643,41	1.692,72	1.743,50	1.795,80	1.849,68	1.905,17	1.962,32	2.021,19	2.081,83	2.144,28	2.208,61	2.274,87	2.343,11	2.413,41	2.485,81
Classe B - Ensino Superior	1.703,98	1.755,10	1.807,75	1.861,99	1.917,85	1.975,38	2.034,64	2.095,68	2.158,55	2.223,31	2.290,01	2.358,71	2.429,47	2.502,36	2.577,43	2.654,75	2.734,39
Classe C - Pós Graduação	1.874,38	1.930,61	1.988,53	2.048,19	2.109,63	2.172,92	2.238,11	2.305,25	2.374,41	2.445,64	2.519,01	2.594,58	2.672,42	2.752,59	2.835,17	2.920,22	3.007,83

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	2.586,77	2.664,37	2.744,30	2.826,63	2.911,43	2.998,77	3.088,73	3.181,40	3.276,84	3.375,14	3.476,40	3.580,69	3.688,11	3.798,75	3.912,72	4.030,10	4.151,00
Classe B - Ensino Superior	2.845,44	2.930,81	3.018,73	3.109,29	3.202,57	3.298,65	3.397,61	3.499,54	3.604,52	3.712,66	3.824,04	3.938,76	4.056,92	4.178,63	4.303,99	4.433,11	4.566,10
Classe C - Pós Graduação	3.129,99	3.223,89	3.320,60	3.420,22	3.522,83	3.628,51	3.737,37	3.849,49	3.964,97	4.083,92	4.206,44	4.332,63	4.462,61	4.596,49	4.734,39	4.876,42	5.022,71

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.549,07	1.595,55	1.643,41	1.692,72	1.743,50	1.795,80	1.849,68	1.905,17	1.962,32	2.021,19	2.081,83	2.144,28	2.208,61	2.274,87	2.343,11	2.413,41	2.485,81
Classe B - Ensino Superior	1.703,98	1.755,10	1.807,75	1.861,99	1.917,85	1.975,38	2.034,64	2.095,68	2.158,55	2.223,31	2.290,01	2.358,71	2.429,47	2.502,36	2.577,43	2.654,75	2.734,39
Classe C - Pós Graduação	1.874,38	1.930,61	1.988,53	2.048,19	2.109,63	2.172,92	2.238,11	2.305,25	2.374,41	2.445,64	2.519,01	2.594,58	2.672,42	2.752,59	2.835,17	2.920,22	3.007,83

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	2.586,77	2.664,37	2.744,30	2.826,63	2.911,43	2.998,77	3.088,73	3.181,40	3.276,84	3.375,14	3.476,40	3.580,69	3.688,11	3.798,75	3.912,72	4.030,10	4.151,00
Classe B - Ensino Superior	2.845,44	2.930,81	3.018,73	3.109,29	3.202,57	3.298,65	3.397,61	3.499,54	3.604,52	3.712,66	3.824,04	3.938,76	4.056,92	4.178,63	4.303,99	4.433,11	4.566,10
Classe C - Pós Graduação	3.129,99	3.223,89	3.320,60	3.420,22	3.522,83	3.628,51	3.737,37	3.849,49	3.964,97	4.083,92	4.206,44	4.332,63	4.462,61	4.596,49	4.734,39	4.876,42	5.022,71

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.881,27	1.937,71	1.995,84	2.055,71	2.117,38	2.180,91	2.246,33	2.313,72	2.383,13	2.454,63	2.528,27	2.604,12	2.682,24	2.762,71	2.845,59	2.930,95	3.018,88
Classe B - Ensino Superior	2.069,40	2.131,48	2.195,42	2.261,28	2.329,12	2.399,00	2.470,97	2.545,09	2.621,45	2.700,09	2.781,09	2.864,53	2.950,46	3.038,98	3.130,15	3.224,05	3.320,77
Classe C - Pós Graduação	2.276,33	2.344,62	2.414,96	2.487,41	2.562,03	2.638,90	2.718,06	2.799,60	2.883,59	2.970,10	3.059,20	3.150,98	3.245,51	3.342,87	3.443,16	3.546,46	3.652,85



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.574,54	1.621,77	1.670,42	1.720,54	1.772,15	1.825,32	1.880,08	1.936,48	1.994,57	2.054,41	2.116,04	2.179,53	2.244,91	2.312,26	2.381,63	2.453,08	2.526,67
Classe B - Ensino superior	1.731,99	1.783,95	1.837,47	1.892,59	1.949,37	2.007,85	2.068,09	2.130,13	2.194,03	2.259,85	2.327,65	2.397,48	2.469,40	2.543,48	2.619,79	2.698,38	2.779,33
Classe C - Pós Graduação	1.905,19	1.962,34	2.021,21	2.081,85	2.144,31	2.208,64	2.274,89	2.343,14	2.413,44	2.485,84	2.560,41	2.637,23	2.716,34	2.797,83	2.881,77	2.968,22	3.057,27

CARGO: ENCARREGADO DE TRIBUTAÇÃO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.968,17	2.027,21	2.088,03	2.150,67	2.215,19	2.281,64	2.350,09	2.420,60	2.493,21	2.568,01	2.645,05	2.724,40	2.806,14	2.890,32	2.977,03	3.066,34	3.158,33
Classe B - Ensino Superior	2.164,98	2.229,93	2.296,83	2.365,74	2.436,71	2.509,81	2.585,10	2.662,66	2.742,54	2.824,81	2.909,56	2.996,84	3.086,75	3.179,35	3.274,73	3.372,97	3.474,16
Classe C - Pós Graduação	2.381,48	2.452,93	2.526,51	2.602,31	2.680,38	2.760,79	2.843,61	2.928,92	3.016,79	3.107,29	3.200,51	3.296,53	3.395,42	3.497,29	3.602,21	3.710,27	3.821,58

CARGO: ENCARREGADO DE PESSOAL

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.574,54	1.621,77	1.670,42	1.720,54	1.772,15	1.825,32	1.880,08	1.936,48	1.994,57	2.054,41	2.116,04	2.179,53	2.244,91	2.312,26	2.381,63	2.453,08	2.526,67
Classe B - Ensino Superior	1.731,99	1.783,95	1.837,47	1.892,59	1.949,37	2.007,85	2.068,09	2.130,13	2.194,03	2.259,85	2.327,65	2.397,48	2.469,40	2.543,48	2.619,79	2.698,38	2.779,33
Classe C - Pós Graduação	1.905,19	1.962,34	2.021,21	2.081,85	2.144,31	2.208,64	2.274,89	2.343,14	2.413,44	2.485,84	2.560,41	2.637,23	2.716,34	2.797,83	2.881,77	2.968,22	3.057,27

CARGO: ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.574,54	1.621,77	1.670,42	1.720,54	1.772,15	1.825,32	1.880,08	1.936,48	1.994,57	2.054,41	2.116,04	2.179,53	2.244,91	2.312,26	2.381,63	2.453,08	2.526,67
Classe B - Ensino Superior	1.731,99	1.783,95	1.837,47	1.892,59	1.949,37	2.007,85	2.068,09	2.130,13	2.194,03	2.259,85	2.327,65	2.397,48	2.469,40	2.543,48	2.619,79	2.698,38	2.779,33
Classe C - Pós Graduação	1.905,19	1.962,34	2.021,21	2.081,85	2.144,31	2.208,64	2.274,89	2.343,14	2.413,44	2.485,84	2.560,41	2.637,23	2.716,34	2.797,83	2.881,77	2.968,22	3.057,27

CARGO: TÉCNICO E FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.574,54	1.621,77	1.670,42	1.720,54	1.772,15	1.825,32	1.880,08	1.936,48	1.994,57	2.054,41	2.116,04	2.179,53	2.244,91	2.312,26	2.381,63	2.453,08	2.526,67
Classe B - Ensino Superior	1.731,99	1.783,95	1.837,47	1.892,59	1.949,37	2.007,85	2.068,09	2.130,13	2.194,03	2.259,85	2.327,65	2.397,48	2.469,40	2.543,48	2.619,79	2.698,38	2.779,33
Classe C - Pós Graduação	1.905,19	1.962,34	2.021,21	2.081,85	2.144,31	2.208,64	2.274,89	2.343,14	2.413,44	2.485,84	2.560,41	2.637,23	2.716,34	2.797,83	2.881,77	2.968,22	3.057,27



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.574,54	1.621,77	1.670,42	1.720,54	1.772,15	1.825,32	1.880,08	1.936,48	1.994,57	2.054,41	2.116,04	2.179,53	2.244,91	2.312,26	2.381,63	2.453,08	2.526,67
Classe B - Ensino Superior	1.731,99	1.783,95	1.837,47	1.892,59	1.949,37	2.007,85	2.068,09	2.130,13	2.194,03	2.259,85	2.327,65	2.397,48	2.469,40	2.543,48	2.619,79	2.698,38	2.779,33
Classe C - Pós Graduação	1.905,19	1.962,34	2.021,21	2.081,85	2.144,31	2.208,64	2.274,89	2.343,14	2.413,44	2.485,84	2.560,41	2.637,23	2.716,34	2.797,83	2.881,77	2.968,22	3.057,27

CARGO: PROJETISTA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.574,54	1.621,77	1.670,42	1.720,54	1.772,15	1.825,32	1.880,08	1.936,48	1.994,57	2.054,41	2.116,04	2.179,53	2.244,91	2.312,26	2.381,63	2.453,08	2.526,67
Classe B - Ensino Superior	1.731,99	1.783,95	1.837,47	1.892,59	1.949,37	2.007,85	2.068,09	2.130,13	2.194,03	2.259,85	2.327,65	2.397,48	2.469,40	2.543,48	2.619,79	2.698,38	2.779,33
Classe C - Pós Graduação	1.905,19	1.962,34	2.021,21	2.081,85	2.144,31	2.208,64	2.274,89	2.343,14	2.413,44	2.485,84	2.560,41	2.637,23	2.716,34	2.797,83	2.881,77	2.968,22	3.057,27

CARGO: CONTROLADOR DE FROTAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.518,21	1.563,76	1.610,67	1.658,99	1.708,76	1.760,02	1.812,82	1.867,21	1.923,22	1.980,92	2.040,35	2.101,56	2.164,60	2.229,54	2.296,43	2.365,32	2.436,28
Classe B - Ensino Superior	1.670,03	1.720,13	1.771,74	1.824,89	1.879,63	1.936,02	1.994,10	2.053,93	2.115,55	2.179,01	2.244,38	2.311,71	2.381,06	2.452,50	2.526,07	2.601,85	2.679,91
Classe C - Pós Graduação	1.837,03	1.892,15	1.948,91	2.007,38	2.067,60	2.129,63	2.193,51	2.259,32	2.327,10	2.396,91	2.468,82	2.542,88	2.619,17	2.697,75	2.778,68	2.862,04	2.947,90

ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº. 313/2011 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

INTERNÍVEIS 3%

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO: RECEPCIONISTA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	2.033,19	2.094,19	2.157,01	2.221,72	2.288,38	2.357,03	2.427,74	2.500,57	2.575,59	2.652,86	2.732,44	2.814,41	2.898,85	2.985,81	3.075,39	3.167,65	3.262,68
Classe B - Ensino Superior	2.236,51	2.303,61	2.372,72	2.443,90	2.517,21	2.592,73	2.670,51	2.750,63	2.833,15	2.918,14	3.005,69	3.095,86	3.188,73	3.284,39	3.382,93	3.484,41	3.588,95
Classe C - Pós Graduação	2.460,16	2.533,97	2.609,99	2.688,29	2.768,94	2.852,00	2.937,56	3.025,69	3.116,46	3.209,96	3.306,25	3.405,44	3.507,61	3.612,83	3.721,22	3.832,85	3.947,84



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	2.033,19	2.094,19	2.157,01	2.221,72	2.288,38	2.357,03	2.427,74	2.500,57	2.575,59	2.652,86	2.732,44	2.814,41	2.898,85	2.985,81	3.075,39	3.167,65	3.262,68
Classe B - Ensino Superior	2.236,51	2.303,61	2.372,72	2.443,90	2.517,21	2.592,73	2.670,51	2.750,63	2.833,15	2.918,14	3.005,69	3.095,86	3.188,73	3.284,39	3.382,93	3.484,41	3.588,95
Classe C - Pós Graduação	2.460,16	2.533,97	2.609,99	2.688,29	2.768,94	2.852,00	2.937,56	3.025,69	3.116,46	3.209,96	3.306,25	3.405,44	3.507,61	3.612,83	3.721,22	3.832,85	3.947,84

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.971,08	2.030,21	2.091,12	2.153,85	2.218,47	2.285,02	2.353,57	2.424,18	2.496,91	2.571,81	2.648,97	2.728,44	2.810,29	2.894,60	2.981,44	3.070,88	3.163,01
Classe B - Ensino Superior	2.168,19	2.233,23	2.300,23	2.369,24	2.440,32	2.513,53	2.588,93	2.666,60	2.746,60	2.829,00	2.913,87	3.001,28	3.091,32	3.184,06	3.279,58	3.377,97	3.479,31
Classe C - Pós Graduação	2.385,01	2.456,56	2.530,26	2.606,16	2.684,35	2.764,88	2.847,82	2.933,26	3.021,26	3.111,89	3.205,25	3.301,41	3.400,45	3.502,46	3.607,54	3.715,77	3.827,24

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.971,08	2.030,21	2.091,12	2.153,85	2.218,47	2.285,02	2.353,57	2.424,18	2.496,91	2.571,81	2.648,97	2.728,44	2.810,29	2.894,60	2.981,44	3.070,88	3.163,01
Classe B - Ensino Superior	2.168,19	2.233,23	2.300,23	2.369,24	2.440,32	2.513,53	2.588,93	2.666,60	2.746,60	2.829,00	2.913,87	3.001,28	3.091,32	3.184,06	3.279,58	3.377,97	3.479,31
Classe C - Pós Graduação	2.385,01	2.456,56	2.530,26	2.606,16	2.684,35	2.764,88	2.847,82	2.933,26	3.021,26	3.111,89	3.205,25	3.301,41	3.400,45	3.502,46	3.607,54	3.715,77	3.827,24

CARGO: OPERADOR DE RAIO X																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.549,07	1.595,55	1.643,41	1.692,72	1.743,50	1.795,80	1.849,68	1.905,17	1.962,32	2.021,19	2.081,83	2.144,28	2.208,61	2.274,87	2.343,11	2.413,41	2.485,81
Classe B - Ensino Superior	1.703,98	1.755,10	1.807,75	1.861,99	1.917,85	1.975,38	2.034,64	2.095,68	2.158,55	2.223,31	2.290,01	2.358,71	2.429,47	2.502,36	2.577,43	2.654,75	2.734,39
Classe C - Pós Graduação	1.874,38	1.930,61	1.988,53	2.048,19	2.109,63	2.172,92	2.238,11	2.305,25	2.374,41	2.445,64	2.519,01	2.594,58	2.672,42	2.752,59	2.835,17	2.920,22	3.007,83

CARGO: ATENDENTE DE TELEFONE																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.549,07	1.595,55	1.643,41	1.692,72	1.743,50	1.795,80	1.849,68	1.905,17	1.962,32	2.021,19	2.081,83	2.144,28	2.208,61	2.274,87	2.343,11	2.413,41	2.485,81
Classe B - Ensino Superior	1.703,98	1.755,10	1.807,75	1.861,99	1.917,85	1.975,38	2.034,64	2.095,68	2.158,55	2.223,31	2.290,01	2.358,71	2.429,47	2.502,36	2.577,43	2.654,75	2.734,39
Classe C - Pós Graduação	1.874,38	1.930,61	1.988,53	2.048,19	2.109,63	2.172,92	2.238,11	2.305,25	2.374,41	2.445,64	2.519,01	2.594,58	2.672,42	2.752,59	2.835,17	2.920,22	3.007,83



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.549,07	1.595,55	1.643,41	1.692,72	1.743,50	1.795,80	1.849,68	1.905,17	1.962,32	2.021,19	2.081,83	2.144,28	2.208,61	2.274,87	2.343,11	2.413,41	2.485,81
Classe B - Ensino Superior	1.703,98	1.755,10	1.807,75	1.861,99	1.917,85	1.975,38	2.034,64	2.095,68	2.158,55	2.223,31	2.290,01	2.358,71	2.429,47	2.502,36	2.577,43	2.654,75	2.734,39
Classe C - Pós Graduação	1.874,38	1.930,61	1.988,53	2.048,19	2.109,63	2.172,92	2.238,11	2.305,25	2.374,41	2.445,64	2.519,01	2.594,58	2.672,42	2.752,59	2.835,17	2.920,22	3.007,83

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.549,07	1.595,55	1.643,41	1.692,72	1.743,50	1.795,80	1.849,68	1.905,17	1.962,32	2.021,19	2.081,83	2.144,28	2.208,61	2.274,87	2.343,11	2.413,41	2.485,81
Classe B - Ensino Superior	1.703,98	1.755,10	1.807,75	1.861,99	1.917,85	1.975,38	2.034,64	2.095,68	2.158,55	2.223,31	2.290,01	2.358,71	2.429,47	2.502,36	2.577,43	2.654,75	2.734,39
Classe C - Pós Graduação	1.874,38	1.930,61	1.988,53	2.048,19	2.109,63	2.172,92	2.238,11	2.305,25	2.374,41	2.445,64	2.519,01	2.594,58	2.672,42	2.752,59	2.835,17	2.920,22	3.007,83

CARGO: MONITORA I

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.549,07	1.595,55	1.643,41	1.692,72	1.743,50	1.795,80	1.849,68	1.905,17	1.962,32	2.021,19	2.081,83	2.144,28	2.208,61	2.274,87	2.343,11	2.413,41	2.485,81
Classe B - Ensino Superior	1.703,98	1.755,10	1.807,75	1.861,99	1.917,85	1.975,38	2.034,64	2.095,68	2.158,55	2.223,31	2.290,01	2.358,71	2.429,47	2.502,36	2.577,43	2.654,75	2.734,39
Classe C - Pós Graduação	1.874,38	1.930,61	1.988,53	2.048,19	2.109,63	2.172,92	2.238,11	2.305,25	2.374,41	2.445,64	2.519,01	2.594,58	2.672,42	2.752,59	2.835,17	2.920,22	3.007,83

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.549,07	1.595,55	1.643,41	1.692,72	1.743,50	1.795,80	1.849,68	1.905,17	1.962,32	2.021,19	2.081,83	2.144,28	2.208,61	2.274,87	2.343,11	2.413,41	2.485,81
Classe B - Ensino Superior	1.703,98	1.755,10	1.807,75	1.861,99	1.917,85	1.975,38	2.034,64	2.095,68	2.158,55	2.223,31	2.290,01	2.358,71	2.429,47	2.502,36	2.577,43	2.654,75	2.734,39
Classe C - Pós Graduação	1.874,38	1.930,61	1.988,53	2.048,19	2.109,63	2.172,92	2.238,11	2.305,25	2.374,41	2.445,64	2.519,01	2.594,58	2.672,42	2.752,59	2.835,17	2.920,22	3.007,83

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.549,07	1.595,55	1.643,41	1.692,72	1.743,50	1.795,80	1.849,68	1.905,17	1.962,32	2.021,19	2.081,83	2.144,28	2.208,61	2.274,87	2.343,11	2.413,41	2.485,81
Classe B - Ensino Superior	1.703,98	1.755,10	1.807,75	1.861,99	1.917,85	1.975,38	2.034,64	2.095,68	2.158,55	2.223,31	2.290,01	2.358,71	2.429,47	2.502,36	2.577,43	2.654,75	2.734,39
Classe C - Pós Graduação	1.874,38	1.930,61	1.988,53	2.048,19	2.109,63	2.172,92	2.238,11	2.305,25	2.374,41	2.445,64	2.519,01	2.594,58	2.672,42	2.752,59	2.835,17	2.920,22	3.007,83



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº. 313/2011 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

INTERNÍVEIS 3%

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGO: MOTORISTA - C																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.626,56	1.675,35	1.725,61	1.777,38	1.830,70	1.885,62	1.942,19	2.000,46	2.060,47	2.122,29	2.185,96	2.251,53	2.319,08	2.388,65	2.460,31	2.534,12	2.610,15
Classe B - Fund Completo	1.789,21	1.842,89	1.898,18	1.955,12	2.013,77	2.074,19	2.136,41	2.200,51	2.266,52	2.334,52	2.404,55	2.476,69	2.550,99	2.627,52	2.706,34	2.787,53	2.871,16
Classe C - Ensino Médio	1.968,13	2.027,18	2.087,99	2.150,63	2.215,15	2.281,61	2.350,05	2.420,56	2.493,17	2.567,97	2.645,01	2.724,36	2.806,09	2.890,27	2.976,98	3.066,29	3.158,28

CARGO: MOTORISTA - D																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.735,00	1.787,05	1.840,66	1.895,88	1.952,75	2.011,34	2.071,68	2.133,83	2.197,84	2.263,78	2.331,69	2.401,64	2.473,69	2.547,90	2.624,34	2.703,07	2.784,16
Classe B - Fund Completo	1.908,50	1.965,75	2.024,72	2.085,46	2.148,03	2.212,47	2.278,84	2.347,21	2.417,62	2.490,15	2.564,86	2.641,80	2.721,06	2.802,69	2.886,77	2.973,37	3.062,57
Classe C - Ensino Médio	2.099,34	2.162,33	2.227,19	2.294,01	2.362,83	2.433,72	2.506,73	2.581,93	2.659,39	2.739,17	2.821,34	2.905,98	2.993,16	3.082,96	3.175,45	3.270,71	3.368,83

CARGO: MOTORISTA - E																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.843,47	1.898,77	1.955,73	2.014,41	2.074,84	2.137,08	2.201,19	2.267,23	2.335,25	2.405,30	2.477,46	2.551,79	2.628,34	2.707,19	2.788,41	2.872,06	2.958,22
Classe B - Fund Completo	2.027,81	2.088,65	2.151,31	2.215,85	2.282,32	2.350,79	2.421,31	2.493,95	2.568,77	2.645,84	2.725,21	2.806,97	2.891,18	2.977,91	3.067,25	3.159,27	3.254,04
Classe C - Ensino Médio	2.230,59	2.297,51	2.366,44	2.437,43	2.510,55	2.585,87	2.663,45	2.743,35	2.825,65	2.910,42	2.997,73	3.087,66	3.180,29	3.275,70	3.373,97	3.475,19	3.579,45

CARGO: ORÇAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Completo	1.579,76	1.627,16	1.675,97	1.726,25	1.778,04	1.831,38	1.886,32	1.942,91	2.001,20	2.061,23	2.123,07	2.186,76	2.252,36	2.319,93	2.389,53	2.461,22	2.535,06
Classe B - Ensino Médio	1.737,74	1.789,87	1.843,57	1.898,87	1.955,84	2.014,52	2.074,95	2.137,20	2.201,32	2.267,36	2.335,38	2.405,44	2.477,60	2.551,93	2.628,49	2.707,34	2.788,56
Classe C - Ensino Superior	1.911,51	1.968,86	2.027,92	2.088,76	2.151,42	2.215,97	2.282,45	2.350,92	2.421,45	2.494,09	2.568,91	2.645,98	2.725,36	2.807,12	2.891,33	2.978,07	3.067,42



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: MECÂNICO

NÍVEL	1 3 anos	2 5 anos	3 7 anos	4 9 anos	5 11 anos	6 13 anos	7 15 anos	8 17 anos	9 19 anos	10 21 anos	11 23 anos	12 25 anos	13 27 anos	14 29 anos	15 31 anos	16 33 anos	17 35 anos
Classe A - Fund Completo	1.579,76	1.627,16	1.675,97	1.726,25	1.778,04	1.831,38	1.886,32	1.942,91	2.001,20	2.061,23	2.123,07	2.186,76	2.252,36	2.319,93	2.389,53	2.461,22	2.535,06
Classe B - Ensino Médio	1.737,74	1.789,87	1.843,57	1.898,87	1.955,84	2.014,52	2.074,95	2.137,20	2.201,32	2.267,36	2.335,38	2.405,44	2.477,60	2.551,93	2.628,49	2.707,34	2.788,56
Classe C - Ensino Superior	1.911,51	1.968,86	2.027,92	2.088,76	2.151,42	2.215,97	2.282,45	2.350,92	2.421,45	2.494,09	2.568,91	2.645,98	2.725,36	2.807,12	2.891,33	2.978,07	3.067,42

CARGO: ELETRICISTA

NÍVEL	1 3 anos	2 5 anos	3 7 anos	4 9 anos	5 11 anos	6 13 anos	7 15 anos	8 17 anos	9 19 anos	10 21 anos	11 23 anos	12 25 anos	13 27 anos	14 29 anos	15 31 anos	16 33 anos	17 35 anos
Classe A - Fund Completo	1.579,76	1.627,16	1.675,97	1.726,25	1.778,04	1.831,38	1.886,32	1.942,91	2.001,20	2.061,23	2.123,07	2.186,76	2.252,36	2.319,93	2.389,53	2.461,22	2.535,06
Classe B - Ensino Médio	1.737,74	1.789,87	1.843,57	1.898,87	1.955,84	2.014,52	2.074,95	2.137,20	2.201,32	2.267,36	2.335,38	2.405,44	2.477,60	2.551,93	2.628,49	2.707,34	2.788,56
Classe C - Ensino Superior	1.911,51	1.968,86	2.027,92	2.088,76	2.151,42	2.215,97	2.282,45	2.350,92	2.421,45	2.494,09	2.568,91	2.645,98	2.725,36	2.807,12	2.891,33	2.978,07	3.067,42

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NÍVEL	1 3 anos	2 5 anos	3 7 anos	4 9 anos	5 11 anos	6 13 anos	7 15 anos	8 17 anos	9 19 anos	10 21 anos	11 23 anos	12 25 anos	13 27 anos	14 29 anos	15 31 anos	16 33 anos	17 35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.626,56	1.675,35	1.725,61	1.777,38	1.830,70	1.885,62	1.942,19	2.000,46	2.060,47	2.122,29	2.185,96	2.251,53	2.319,08	2.388,65	2.460,31	2.534,12	2.610,15
Classe B - Fund Completo	1.789,21	1.842,89	1.898,18	1.955,12	2.013,77	2.074,19	2.136,41	2.200,51	2.266,52	2.334,52	2.404,55	2.476,69	2.550,99	2.627,52	2.706,34	2.787,53	2.871,16
Classe C - Ensino Médio	1.968,13	2.027,18	2.087,99	2.150,63	2.215,15	2.281,61	2.350,05	2.420,56	2.493,17	2.567,97	2.645,01	2.724,36	2.806,09	2.890,27	2.976,98	3.066,29	3.158,28

CARGO: VIGIA

NÍVEL	7 3 anos	2 5 anos	3 7 anos	4 9 anos	5 11 anos	6 13 anos	7 15 anos	8 17 anos	9 19 anos	10 21 anos	11 23 anos	12 25 anos	13 27 anos	14 29 anos	15 31 anos	16 33 anos	17 35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.549,07	1.595,55	1.643,41	1.692,72	1.743,50	1.795,80	1.849,68	1.905,17	1.962,32	2.021,19	2.081,83	2.144,28	2.208,61	2.274,87	2.343,11	2.413,41	2.485,81
Classe B - Fund Completo	1.703,98	1.755,10	1.807,75	1.861,99	1.917,85	1.975,38	2.034,64	2.095,68	2.158,55	2.223,31	2.290,01	2.358,71	2.429,47	2.502,36	2.577,43	2.654,75	2.734,39
Classe C - Ensino Médio	1.874,38	1.930,61	1.988,53	2.048,19	2.109,63	2.172,92	2.238,11	2.305,25	2.374,41	2.445,64	2.519,01	2.594,58	2.672,42	2.752,59	2.835,17	2.920,22	3.007,83

CARGO: PEDREIRO

NÍVEL	1 3 anos	2 5 anos	3 7 anos	4 9 anos	5 11 anos	6 13 anos	7 15 anos	8 17 anos	9 19 anos	10 21 anos	11 23 anos	12 25 anos	13 27 anos	14 29 anos	15 31 anos	16 33 anos	17 35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.549,07	1.595,55	1.643,41	1.692,72	1.743,50	1.795,80	1.849,68	1.905,17	1.962,32	2.021,19	2.081,83	2.144,28	2.208,61	2.274,87	2.343,11	2.413,41	2.485,81
Classe B - Fund Completo	1.703,98	1.755,10	1.807,75	1.861,99	1.917,85	1.975,38	2.034,64	2.095,68	2.158,55	2.223,31	2.290,01	2.358,71	2.429,47	2.502,36	2.577,43	2.654,75	2.734,39
Classe C - Ensino Médio	1.874,38	1.930,61	1.988,53	2.048,19	2.109,63	2.172,92	2.238,11	2.305,25	2.374,41	2.445,64	2.519,01	2.594,58	2.672,42	2.752,59	2.835,17	2.920,22	3.007,83



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

42

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.549,07	1.595,55	1.643,41	1.692,72	1.743,50	1.795,80	1.849,68	1.905,17	1.962,32	2.021,19	2.081,83	2.144,28	2.208,61	2.274,87	2.343,11	2.413,41	2.485,81
Classe B - Fund Completo	1.703,98	1.755,10	1.807,75	1.861,99	1.917,85	1.975,38	2.034,64	2.095,68	2.158,55	2.223,31	2.290,01	2.358,71	2.429,47	2.502,36	2.577,43	2.654,75	2.734,39
Classe C - Ensino Médio	1.874,38	1.930,61	1.988,53	2.048,19	2.109,63	2.172,92	2.238,11	2.305,25	2.374,41	2.445,64	2.519,01	2.594,58	2.672,42	2.752,59	2.835,17	2.920,22	3.007,83

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.549,07	1.595,55	1.643,41	1.692,72	1.743,50	1.795,80	1.849,68	1.905,17	1.962,32	2.021,19	2.081,83	2.144,28	2.208,61	2.274,87	2.343,11	2.413,41	2.485,81
Classe B - Fund Completo	1.703,98	1.755,10	1.807,75	1.861,99	1.917,85	1.975,38	2.034,64	2.095,68	2.158,55	2.223,31	2.290,01	2.358,71	2.429,47	2.502,36	2.577,43	2.654,75	2.734,39
Classe C - Ensino Médio	1.874,38	1.930,61	1.988,53	2.048,19	2.109,63	2.172,92	2.238,11	2.305,25	2.374,41	2.445,64	2.519,01	2.594,58	2.672,42	2.752,59	2.835,17	2.920,22	3.007,83

CARGO: GUARDA MUNICIPAL																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund completo	1.659,09	1.708,86	1.760,13	1.812,93	1.867,32	1.923,34	1.981,04	2.040,47	2.101,69	2.164,74	2.229,68	2.296,57	2.365,47	2.436,43	2.509,52	2.584,81	2.662,35
Classe B - Ensino Médio	1.825,00	1.879,75	1.936,14	1.994,23	2.054,05	2.115,67	2.179,14	2.244,52	2.311,85	2.381,21	2.452,65	2.526,23	2.602,01	2.680,07	2.760,48	2.843,29	2.928,59
Classe C - Ensino Superior	2.007,50	2.067,72	2.129,76	2.193,65	2.259,46	2.327,24	2.397,06	2.468,97	2.543,04	2.619,33	2.697,91	2.778,85	2.862,21	2.948,08	3.036,52	3.127,62	3.221,45

CARGO: INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.549,07	1.595,55	1.643,41	1.692,72	1.743,50	1.795,80	1.849,68	1.905,17	1.962,32	2.021,19	2.081,83	2.144,28	2.208,61	2.274,87	2.343,11	2.413,41	2.485,81
Classe B - Fund Completo	1.703,98	1.755,10	1.807,75	1.861,99	1.917,85	1.975,38	2.034,64	2.095,68	2.158,55	2.223,31	2.290,01	2.358,71	2.429,47	2.502,36	2.577,43	2.654,75	2.734,39
Classe C - Ensino Médio	1.874,38	1.930,61	1.988,53	2.048,19	2.109,63	2.172,92	2.238,11	2.305,25	2.374,41	2.445,64	2.519,01	2.594,58	2.672,42	2.752,59	2.835,17	2.920,22	3.007,83



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

43

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: GARI

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.549,07	1.595,55	1.643,41	1.692,72	1.743,50	1.795,80	1.849,68	1.905,17	1.962,32	2.021,19	2.081,83	2.144,28	2.208,61	2.274,87	2.343,11	2.413,41	2.485,81
Classe B - Fund Completo	1.703,98	1.755,10	1.807,75	1.861,99	1.917,85	1.975,38	2.034,64	2.095,68	2.158,55	2.223,31	2.290,01	2.358,71	2.429,47	2.502,36	2.577,43	2.654,75	2.734,39
Classe C - Ensino Médio	1.874,38	1.930,61	1.988,53	2.048,19	2.109,63	2.172,92	2.238,11	2.305,25	2.374,41	2.445,64	2.519,01	2.594,58	2.672,42	2.752,59	2.835,17	2.920,22	3.007,83

CARGO: COVEIRO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.549,07	1.595,55	1.643,41	1.692,72	1.743,50	1.795,80	1.849,68	1.905,17	1.962,32	2.021,19	2.081,83	2.144,28	2.208,61	2.274,87	2.343,11	2.413,41	2.485,81
Classe B - Fund Completo	1.703,98	1.755,10	1.807,75	1.861,99	1.917,85	1.975,38	2.034,64	2.095,68	2.158,55	2.223,31	2.290,01	2.358,71	2.429,47	2.502,36	2.577,43	2.654,75	2.734,39
Classe C - Ensino Médio	1.874,38	1.930,61	1.988,53	2.048,19	2.109,63	2.172,92	2.238,11	2.305,25	2.374,41	2.445,64	2.519,01	2.594,58	2.672,42	2.752,59	2.835,17	2.920,22	3.007,83



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

44

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO II DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 806/2024 ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 172/2006

ANEXO II DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 003/2024 - TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 172/2006				
EMPREGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
MÉDICO	1	40H	Ensino Superior completo	R\$ 9.631,12
DENTISTA	1	40H	Ensino Superior completo	R\$ 3.285,11
ENFERMEIRO (A) PADRÃO	1	40H	Ensino Superior completo	R\$ 3.792,13
TÉCNICO (A) ENFERMAGEM	1	40H	Ensino Médio Completo+Técnico enfermagem	R\$ 1.566,22
TÉCNICO (A) EM HIGIENE DENTAL	1	40H	Ensino Médio Completo+Técnico na área	R\$ 1.549,05
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	1	40H	Ensino Médio Completo+Técnico na área	R\$ 1.549,05
AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE	2	40H	Ensino Médio Completo	R\$ 1.574,52
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	40H	Ensino Médio Completo	R\$ 1.971,09

* Redutor Conforme Lei organica 001/97 art.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

45

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO III DA LEI Nº 806/2024 ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 340/2013

ANEXO III DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 003-2024 - TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 340/2013				
Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Número de Cargos	Grau de Escolaridade	Remuneração Mensal
Assistente Social	30 hrs.	1	Ensino Superior com registro no órgão da classe	R\$ 3.792,13
Psicólogo	40 hrs.	1	Ensino Superior com registro no órgão da classe	R\$ 3.792,13
Auxiliar administrativo	40 hrs	1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.626,55
Operador de Bolsa Família	40 hrs	1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.581,71
Educador Social	40 hrs	1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.581,71
Pedagoga	40hrs	1	Ensino Superior	R\$ 3.792,13
Coordenador do CRAS	40hrs	1	Ensino Superior	R\$ 3.792,13



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

46

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº. 807 /2024

SÚMULA. “ Concede recomposição inflacionária, no percentual de **3,71%** (três vírgula setenta e um por cento), correspondente à incorporação do índice INPC do período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, nos subsídios do Presidente, Vereadores e nos vencimentos dos servidores comissionados e efetivos do Poder Legislativo do Município, altera os anexos II e III da Lei Municipal nº 596/2019 e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Natal Casavechia, fazer saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e, usando das suas atribuições, **SANCIONA** a seguinte **LEI**,

Art.1º. Fica concedida recomposição inflacionária nos subsídios do Presidente, Vereadores, cargos comissionados e servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), correspondente à incorporação do índice INPC do período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Parágrafo Primeiro. A tabela de vencimentos dos servidores comissionados do Poder Legislativo Municipal, Anexo II, da Lei Municipal nº 596/2019, fica atualizada e passa ter redação conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Segundo. A tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, Anexo III, da Lei Municipal nº 596/2019, fica atualizada e passa ter redação conforme Anexo II desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

47

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentária específicas.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.”

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte seis dias do mês de março de 2024.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

48

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO I DA LEI 807/2024

ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 596/2019

CARGO	VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA
DIRETOR DA CAMARA MUNICIPAL	2.342,23	1	40
DIRETOR FINANCEIRO	2.342,23	1	40
ASSESSOR JURIDICO	2.342,23	1	40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

49

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO II DA LEI 807/2024

ALTERA O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 596/2019

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO - CONTADOR - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	INICIAL	3 ANOS	5 ANOS	7 anos	9 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS
Classe A - Ensino Superior	4.019,38	4.501,71	5.041,92	5.646,95	6.324,58	7.083,53	7.933,55	8.885,58	9.951,85	11.146,07	12.483,60	13.981,63	15.659,43	17.538,56	19.643,18
Classe B - Pós-Graduação	4.421,32	4.951,88	5.546,11	6.211,64	6.957,04	7.791,88	8.726,91	9.774,14	10.947,03	12.260,68	13.731,96	15.379,79	17.225,37	19.292,41	21.607,50
Classe C - Mestrado	4.863,46	5.447,07	6.100,72	6.832,80	7.652,74	8.571,07	9.599,60	10.751,55	12.041,74	13.486,75	15.105,15	16.917,77	18.947,91	21.221,65	23.768,25

CARGO - PROCURADOR JURÍDICO - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	INICIAL	3 ANOS	5 ANOS	7 anos	9 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS
Classe A - Ensino Superior	4.019,38	4.501,71	5.041,92	5.646,95	6.324,58	7.083,53	7.933,55	8.885,58	9.951,85	11.146,07	12.483,60	13.981,63	15.659,43	17.538,56	19.643,18
Classe B - Pós-Graduação	4.421,32	4.951,88	5.546,11	6.211,64	6.957,04	7.791,88	8.726,91	9.774,14	10.947,03	12.260,68	13.731,96	15.379,79	17.225,37	19.292,41	21.607,50
Classe C - Mestrado	4.863,46	5.447,07	6.100,72	6.832,80	7.652,74	8.571,07	9.599,60	10.751,55	12.041,74	13.486,75	15.105,15	16.917,77	18.947,91	21.221,65	23.768,25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

50

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO - OFICIAL ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	INICIAL	3 ANOS	5 ANOS	7 anos	9 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS
Classe A - Ensino Medio	2.009,71	2.250,88	2.520,98	2.823,50	3.162,32	3.541,80	3.966,82	4.442,84	4.975,98	5.573,09	6.241,86	6.990,89	7.829,79	8.769,37	9.821,69
Classe B - Graduação	2.210,68	2.475,97	2.773,08	3.105,85	3.478,55	3.895,98	4.363,50	4.887,12	5.473,57	6.130,40	6.866,05	7.689,98	8.612,77	9.646,31	10.803,86
Classe C - Pós Graduação	2.431,75	2.723,56	3.050,39	3.416,44	3.826,41	4.285,58	4.799,85	5.375,83	6.020,93	6.743,44	7.552,66	8.458,97	9.474,05	10.610,94	11.884,25

CARGO - AUXILIAR DE CONTABILIDADE - 40 HORAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	INICIAL	3 ANOS	5 ANOS	7 anos	9 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS
Classe A - Ensino Medio	2.009,71	2.250,88	2.520,98	2.823,50	3.162,32	3.541,80	3.966,82	4.442,84	4.975,98	5.573,09	6.241,86	6.990,89	7.829,79	8.769,37	9.821,69
Classe B - Graduação	2.210,68	2.475,97	2.773,08	3.105,85	3.478,55	3.895,98	4.363,50	4.887,12	5.473,57	6.130,40	6.866,05	7.689,98	8.612,77	9.646,31	10.803,86
Classe C - Pós Graduação	2.431,75	2.723,56	3.050,39	3.416,44	3.826,41	4.285,58	4.799,85	5.375,83	6.020,93	6.743,44	7.552,66	8.458,97	9.474,05	10.610,94	11.884,25

CARGO - SECRETARIA - 40 HORAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	INICIAL	3 ANOS	5 ANOS	7 anos	9 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS
Classe A - Ensino Medio	1.490,28	1.669,11	1.869,40	2.093,73	2.344,98	2.626,38	2.941,54	3.294,53	3.689,87	4.132,66	4.628,57	5.184,00	5.806,08	6.502,81	7.283,15
Classe B - Graduação	1.639,30	1.836,02	2.056,34	2.303,11	2.579,48	2.889,02	3.235,70	3.623,98	4.058,86	4.545,92	5.091,43	5.702,40	6.386,69	7.153,10	8.011,47
Classe C - Pós Graduação	1.803,24	2.019,62	2.261,98	2.533,42	2.837,43	3.177,92	3.559,27	3.986,38	4.464,74	5.000,51	5.600,58	6.272,64	7.025,36	7.868,41	8.812,61



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

51

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

CARGO- CARGO- MOTORISTA – HABILITAÇÃO “B” - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	INICIAL	3 ANOS	5 ANOS	7 anos	9 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS
Classe A - Ensino Fundamental	1.487,45	1.665,95	1.865,86	2.089,76	2.340,53	2.621,40	2.935,97	3.288,28	3.682,88	4.124,82	4.619,80	5.174,18	5.795,08	6.490,49	7.269,34
Classe B - Ensino Médio	1.636,20	1.832,54	2.052,45	2.298,74	2.574,59	2.883,54	3.229,56	3.617,11	4.051,16	4.537,30	5.081,78	5.691,59	6.374,58	7.139,53	7.996,28
Classe C - Graduação	1.799,82	2.015,79	2.257,69	2.528,61	2.832,05	3.171,89	3.552,52	3.978,82	4.456,28	4.991,03	5.589,96	6.260,75	7.012,04	7.853,49	8.795,91

CARGO- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	INICIAL	3 ANOS	5 ANOS	7 anos	9 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS
Classe A - Ensino Fundamental	1.487,45	1.665,95	1.865,86	2.089,76	2.340,53	2.621,40	2.935,97	3.288,28	3.682,88	4.124,82	4.619,80	5.174,18	5.795,08	6.490,49	7.269,34
Classe B - Ensino Médio	1.636,20	1.832,54	2.052,45	2.298,74	2.574,59	2.883,54	3.229,56	3.617,11	4.051,16	4.537,30	5.081,78	5.691,59	6.374,58	7.139,53	7.996,28
Classe C - Graduação	1.799,82	2.015,79	2.257,69	2.528,61	2.832,05	3.171,89	3.552,52	3.978,82	4.456,28	4.991,03	5.589,96	6.260,75	7.012,04	7.853,49	8.795,91



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

52

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Competência Gerada: Março/2024

Filtros: Dados do Relatório=21 - Nome/CPF/Cargo/Nível/Lotação/Situação Mes Competência=Março Ano Competência=2024 Situação=1;2 Nome Entidade=PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Data Admissão Início=01/01/1900 Data Admissão Fim=26/03/2024 Data Rescisão Início=01/0

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Nível Salarial	Lotação	Situação
51152433	ADAO DE LIMA SERAFIM	091.548.739-08	AUX. SERV. GERAIS (MASCULINO)	GOSGFA05	SERV.URBANOS. - EFETIVO	Ativo
52401	ADINA MITHELLI SANTOS FRAZON	006.406.609-67	PSICOLOGO	GOPGB09	ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVO	Ativo
516032	ADRIANA DOMINGOS DE ANDRADE	035.655.399-09	AUX. ADMINISTRATIVO	GOANA01	LICITAÇÃO	Ativo
65561	ADRIANA RODRIGUES CALDEIRA	027.483.089-21	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGC10	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
25421	ADRIANA SERVA DA SILVA	990.990.719-49	RECEPCIONISTA	GOANC09	GABINETE PREFEITO - EFETIVO	Ativo
55152436	ADRIELE PEREIRA DE PAIVA ADAMI	083.124.209-40	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GOSPEB05	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
5152428	ALAN JULIO DE JESUS LIMA	094.451.099-02	AUX. SERV. GERAIS (MASCULINO)	GOSGFC05	DPTO SERVIÇOS GERAIS - EFETIVO	Ativo
55152434	ALEXANDRO PASCOALIN GUIMARAES	066.174.409-43	ENFERMEIRA PADRAO	GOPCB05	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
515999	AMANDA DA SILVA JORGE	115.359.009-38	ENCARREGADO DE TRIBUTAÇÃO	GOSPCNA01	TRIBUTAÇÃO	Ativo
516040	AMANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	088.313.809-31	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS	PROF-A01	EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%	Ativo
516041	ANA PAULA BATISTON MENDES DOS SANTOS	108.056.289-32	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS	PROF-A01	EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%	Ativo
25931	ANA PAULA MASSARO	063.606.039-00	AUX. ADMINISTRATIVO	GOANB09	ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVO	Ativo
515294	ANA PAULA ROLIN	037.163.979-46	INSTRUTOR DE DANÇA	GOPJB05	ASS. SOCIAL - EFETIVO	Ativo
5152416	ANDRE MACHADO DE BONFIM	030.293.189-90	GUARDA MUNICIPAL	GOSGGB05	GUARDA MUNICIPAL - EFETIVOS	Ativo
5152419	ANDREIA APARECIDA ARAUJO	053.051.749-37	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS	PROF-C05	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
26741	ANDREIA MEDRADO FERREIRA DARICI	164.944.038-32	AUX. ADMINISTRATIVO	GOANA09	TRIBUTAÇÃO	Ativo
29411	ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI FERREIRA BATISTELLA	040.622.079-40	AUX. ADMINISTRATIVO	GOANC08	SEC MUN FAZENDA - VENCIMENTO	Ativo
516024	ANDRESSA RIBEIRO SANTANA TRIZOTI	097.672.799-46	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFA01	EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%	Ativo
515964	ANGELIT LICERIA DE SOUZA COSTA	066.761.129-06	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GOSPAC03	DIVISAO DE REC HUMANOS - EFETIVO	Ativo
516035	ANNY CAROLINE FACTORI AUGUSTO	099.282.969-01	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGA01	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
5152108	ANTONIO APARECIDO NECA	537.614.059-87	MOTORISTA D	GOSGJB05	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
22081	ANTONIO CLAUDIO MOREIRA	976.275.429-87	AUX. SERV. GERAIS (MASCULINO)	GOSGFC10	SECRETARIA MUN SAUDE - EFETIVOS	Ativo
516007	ANY ELLEN COSTA PIMENTA VENANCIO	066.174.459-02	FARMACEUTICO	GOPGA01	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
516063	APARECIDO DE JESUS DA SILVA	022.469.979-25	MOTORISTA E	GOSGAA01	DPTO SERVIÇOS GERAIS - EFETIVO	Ativo
210671	APARECIDO GOMES PEREIRA	543.242.979-91	MOTORISTA C	GOSGDC08	TRANSP. ESCOLAR - EFETIVO	Ativo
515299	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTRO	028.245.709-70	MOTORISTA E	GOSGAC05	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
516046	BEATRIZ TAVARES PEREIRA DOS SANTOS	063.691.849-18	SECRETARIA ESCOLAR	GOAAA01	SEC MUN DE EDUCACAO - EFETIVO	Ativo
515938	BIANCA DE OLIVEIRA	085.068.639-37	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GOSPAB03	LICITAÇÃO	Ativo
516051	BIANCA RACHEL DA COSTA	029.508.429-41	FARMACEUTICO	GOPGA01	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
515301	BRUNA DAIANE APARECIDA DA SILVA	098.326.779-04	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS	PROF-C05	PRE ESCOLA FUNDEB 60%	Ativo
516019	CAMILA SABRINA FERREIRA MENDES	087.131.989-63	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS	PROF-A01	EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%	Ativo
516008	CAMILA ALVES FREIRE DA COSTA	124.334.377-09	ENGENHEIRO CIVIL	GOPHA01	OBRAS E VIACAO - EFETIVOS	Ativo
515929	CAREN CRISTINA HUMENHUK	081.648.429-58	AUX. ADMINISTRATIVO	GOANC04	COORDENACAO SEC MUN ADM	Ativo
210401	CARIDADE APARECIDA RAMPASSO DA CRUZ	067.368.429-64	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFC08	ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVO	Ativo
515989	CAROLINE OSTAPECHEN CORDEIRO DOS SANTOS	081.519.109-09	CHEFIA DE GABINETE	CC01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA	Ativo
3291	CELIA MINEO MEDEIROS	572.660.009-63	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GOSPEA13	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

53

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Competência Gerada: Março/2024

Filtros: Dados do Relatório=21 - Nome/CPF/Cargo/Nível/Lotação/Situação Mes Competência=Março Ano Competência=2024 Situação=1;2 Nome Entidade=PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Data Admissão Início=01/01/1900 Data Admissão Fim=26/03/2024 Data Rescisão Início=01/0

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Nível Salarial	Lotação	Situação
516037	CHARLES DOS SANTOS	098.181.799-86	AUX. SERV. GERAIS (MASCULINO)	GOSGFA01	MANUT PÇAS PQES JARDINS	Ativo
515976	CLARA MOREIRA DE OLIVEIRA	801.565.769-53	SEC MUN ACAO SOCIAL	CC01	ASS. SOC GAB.DIR - SECRETARIOS	Ativo
5152417	CLARICE DE ABREU NOVAIS	532.140.139-04	PEDAGOGO	CLT 07	ASS. SOCIAL - EFETIVO	Ativo
515055	CLAUDECIR DIAS DA CRUZ	016.922.128-85	MOTORISTA E	GOSGAA01	SERVIÇOS RODOVIARIOS	Ativo
55152435	CLAUDEMIR MARTINS	042.613.039-14	MOTORISTA D	GOSGJC05	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
515281	CLEBER LUIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA	051.840.059-00	GUARDA MUNICIPAL	GOSGGB05	GUARDA MUNICIPAL - EFETIVOS	Ativo
516052	CLEBER ROBLOSKI IORI	051.944.419-16	ENFERMEIRA PADRAO	GOPCA01	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
54521	CLEUSA DE JESUS MORADOR	855.891.959-34	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFC14	ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVO	Ativo
5152411	CLEVERSON ROBERTO BOGUSCH	869.995.409-34	GUARDA MUNICIPAL	GOSGGC05	GUARDA MUNICIPAL - EFETIVOS	Ativo
67261	CRISTIANA REZE ARCANJO DIAS	982.833.329-53	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGC14	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
6631	CRISTIANE COSTA DE ABREU	018.382.639-69	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGC13	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
62891	CRISTINA CASAVECHIA COSTA	027.123.179-39	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGC14	SEC MUN DE EDUCACAO - EFETIVO	Ativo
516025	DAIANE CAMILA ROMANO	079.637.709-06	SECRETARIA ESCOLAR	GOAAA01	ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVO	Ativo
515928	DAIANE DE CASTRO DE MELLO	078.126.689-08	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS	PROF-C04	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
516042	DAIANE DE SOUZA CRUZ DO CARMO	372.136.898-35	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS	PROF-A01	EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%	Ativo
515957	DAIZEEL DINARTI TRIZOTI	064.822.459-78	GUARDA MUNICIPAL	GOSGGA03	GUARDA MUNICIPAL - EFETIVOS	Ativo
21431	DANIEL CASAVECHIA	858.110.259-04	MOTORISTA C	GOSGDC14	SEC MUN DE EDUCACAO - EFETIVO	Ativo
515286	DANIELA TOTOLU RODRIGUES	077.254.969-98	FONOAUDIOLOGO	GOPGB05	ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVO	Ativo
5152101	DANIELE DE MORAIS BONFIM GONÇALVES	053.051.729-93	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFC05	ASS. SOCIAL - EFETIVO	Ativo
515937	DANIELLE APARECIDA MIRANDA	104.829.959-71	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFC04	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
516060	DANILO NERIS MATIAS	119.058.699-16	ENFERMEIRA PADRAO	GOPCA01	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
516017	DAYANE PAES LESSA GEREMIAS	081.941.109-47	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGA01	EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%	Ativo
515046	DEBORA DA CUNHA PEREIRA	103.451.849-63	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGA01	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
515978	DEISE APARECIDA ALVES	102.628.169-54	SEC MUN VIACAO E OBRAS	CC01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA	Ativo
515289	DENISE APARECIDA RIBAS NUNES	057.636.989-67	PSICOLOGO	CLT 07	ASS. SOCIAL - EFETIVO	Ativo
516064	DENNIS NOVAES	384.706.458-46	SEC MUN DE ESPORTES	CC01		Ativo
55152437	DIEGO FELIPE RODRIGUES	099.305.599-06	TECNICO AGRICOLA	GOSPBA04	DIV AGRICULTURA - EFETIVOS	Ativo
516048	DIENIFER TAMARA BONFIM	063.711.589-96	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGA01	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
515980	DIONI BRUNO DE SOUZA	102.878.729-47	SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO	CC01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA	Ativo
52311	DIRCEU DE SOUZA	924.834.969-20	MOTORISTA D	GOSGJB13	TRANSP. ESCOLAR - EFETIVO	Ativo
515962	DIRCEU RODRIGUES DE GODOI	475.048.899-20	AUX. SERV. GERAIS (MASCULINO)	GOSGFA03	ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVO	Ativo
21351	DIRLEY BERNARDES DE SOUZA	904.376.329-20	AUX. SERV. GERAIS (MASCULINO)	GOSGFA10	SERV.URBANOS - EFETIVO	Ativo
515974	DIVA ROSA MORADOR	172.146.969-91	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	CC01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA	Ativo
5152104	DIVINA APARECIDA DE SOUZA HUMENIUKA	005.576.039-27	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFB05	DIVISAO DE CULTURA - EFETIVOS	Ativo
515295	DIVONZIR APARECIDO DOS SANTOS	756.979.989-53	MOTORISTA C	GOSGDC05	TRANSP. ESCOLAR - EFETIVO	Ativo
515304	DJANE HELENA ALVES GOMES	041.208.469-46	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFC05	ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVO	Ativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Competência Gerada: Março/2024

Filtros: Dados do Relatório=21 - Nome/CPF/Cargo/Nível/Lotação/Situação Mes Competência=Março Ano Competência=2024 Situação=1;2 Nome Entidade=PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Data Admissão Início=01/01/1900 Data Admissão Fim=26/03/2024 Data Rescisão Início=01/0

Funcionários Cadastrados

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Nível Salarial	Lotação	Situação
5152422	DULCINEIA MAROTTO SARTOR	919.414.079-00	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS	PROF-C05	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
51001	EDILENE APARECIDA DA SILVA	024.544.289-89	SECRETARIA ESCOLAR	GOAAC10	SEC MUN DE EDUCACAO - EFETIVO	Ativo
3961	EDINEIA MARTINS	032.390.059-30	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GOSGIA10	AGENTE COM SAUDE - EFETIVOS	Ativo
5152413	EDNA DE JESUS VIÇOSI	066.227.099-12	GUARDA MUNICIPAL	GOSGGB05	GUARDA MUNICIPAL - EFETIVOS	Ativo
69981	ELIANA DE ALMEIDA FERREIRA DE CASTRO	022.338.819-07	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGC08	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
516022	ELIANE APARECIDA DOMICIANO	032.621.849-18	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFA01	EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%	Ativo
515279	ELICEIA MAIBUK	018.732.649-50	ENFERMEIRA PADRAO	GOPCB05	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
515994	ELIS REGINA DA CRUZ AVILA	477.915.860-53	MEDICO CLINICO GERAL	GOPAA01	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
515061	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA CRAICI	055.793.149-57	CONSELHEIRO TUTELAR	CONS	CONSELHO TUTELAR - MEMBROS	Ativo
515288	EVERSON DE SOUZA DA LUZ	905.538.709-63	COORDENADOR DO CRAS	CLT 07	ASS. SOCIAL - EFETIVO	Ativo
516028	FABIANA HONORIO	045.662.259-41	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFA01	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
515275	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	057.515.049-17	MOTORISTA C	GOSGDC05	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
58351	FATIMA APARECIDA COSTA	027.572.419-07	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFB14	ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVO	Ativo
515273	FRANCIELE REIGOTA AVILA	044.903.359-70	ENFERMEIRA PADRAO	GOPCB05	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
516021	FRANCIELI APARECIDA PAULINO SOARES	077.354.349-01	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFA01	PRE ESCOLA FUNDEB 40%	Ativo
516015	GABRIELA TABORDA ROCHA DE FRANÇA	085.976.639-01	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGA01	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
515290	GABRIELA VALENTINA GALVÃO HAIDER DE ALMEIDA	076.870.179-19	ASSISTENTE SOCIAL	GOPCB05	ASS. SOCIAL - EFETIVO	Ativo
11801	GERALDO DE SOUZA	039.639.539-26	AGENTE DE VIGILANCIA DE SAUDE	CLT06	PSF - EFETIVO	Ativo
516031	GILBERTO JOSE PARISOTO JUNIOR	063.715.889-07	MOTORISTA E	GOSGAA01	SERVIÇOS RODOVIARIOS	Ativo
515276	GISELE APARECIDA MORADOR ROCHA	049.569.679-00	TECNICO EM ENFERMAGEM	GOSPCB05	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
515291	GISLAINE APARECIDA MORADOR	066.672.599-32	TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	GOSPCD05	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
515065	GLEICE KELLI BECARIA BRANDAO	076.332.689-56	CONSELHEIRO TUTELAR	CONS	CONSELHO TUTELAR - MEMBROS	Ativo
515278	GRASIELE PRISCILLA APARECIDA RIBEIRO ROSSATTI	048.158.539-75	FISIOTERAPEUTA	GOPGA05	PSF - EFETIVO	Ativo
510711	HELIO MEDRADO DE JESUS	550.291.329-53	MOTORISTA D	GOSGJB10	SERVIÇOS RODOVIARIOS	Ativo
516003	HENRIQUE CALIXTO	094.197.939-31	GARI	GOSGFA01	SERV.URBANOS. - EFETIVO	Ativo
12011	IRENE DO NASCIMENTO VELOSO	026.930.009-04	AGENTE COM SAUDE CLT	CLT04	AGENTE COM SAUDE - EFETIVOS	Ativo
515995	ISADORA BECALHI ROCHA	066.782.729-35	ODONTOLOGO	GOPBA01	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
22241	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	642.914.219-15	MOTORISTA C	GOSGDC14	SERVIÇOS RODOVIARIOS	Ativo
3611	ITAMAR PIRES GONCALVES	667.495.739-91	MOTORISTA C	GOSGDB10	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
516039	IVIANI APARECIDA STIEGLER YOSHIMORI	029.068.449-85	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS	PROF-A01	EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%	Ativo
61141	IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA	756.980.219-53	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGC06	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
67851	JAILDA SPOSITO BECARIA	903.808.609-10	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGC13	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
516027	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU SANTOS	093.923.149-22	MOTORISTA D	GOSGJA01	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
5152425	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	023.260.429-05	CONTADOR	GOPIC05	DIV. CONTABILIDADE - EFETIVOS	Ativo
515996	JAQUELINE FERREIRA MARIA	104.648.139-80	ODONTOLOGO	GOPBA01	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
516038	JESIANE RAFAELA DA COSTA	075.043.279-99	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS	PROF-A01	EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%	Ativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

55

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Competência Gerada: Março/2024

Filtros: Dados do Relatório=21 - Nome/CPF/Cargo/Nível/Lotação/Situação Mes Competência=Março Ano Competência=2024 Situação=1;2 Nome Entidade=PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Data Admissão Início=01/01/1900 Data Admissão Fim=26/03/2024 Data Rescisão Início=01/0

Funcionários Cadastrados

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Nível Salarial	Lotação	Situação
27121	JHONNY PORFIRIO	038.577.689-67	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GOSPAC09	CONTROLE INTERNO - EFETIVOS	Ativo
3881	JOANA DARC BERTACHI	053.432.909-81	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GOSGIA10	AGENTE COM SAUDE - EFETIVOS	Ativo
516023	JOANA DARC LINDA DE OLIVEIRA	032.106.019-92	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFA01	EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%	Afastado - ATESTADO MEDICO > 15 DIAS
210591	JOAO ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	015.678.659-17	MOTORISTA C	GOSGDC08	SERV.URBANOS. - EFETIVO	Ativo
516011	JOÃO EDER DE JESUS	826.116.539-68	MOTORISTA D	GOSGJA01	TRANSP. ESCOLAR - EFETIVO	Ativo
516001	JOÃO EDSON PROCOPIO DA CRUZ	775.046.159-00	PEDREIRO	GOSGFA01	DPTO SERVIÇOS GERAIS - EFETIVO	Ativo
516058	JOÃO VANDERLEI DIAS PUTINI	304.176.348-62	GARI	GOSGFA01	SERV.URBANOS. - EFETIVO	Ativo
5152107	JOAO VANDERLEY MORADOR	457.932.129-49	MOTORISTA C	GOSGDC05	SERVIÇOS RODOVIARIOS	Ativo
515064	JOELMA APARECIDA DE SOUZA	093.701.569-50	CONSELHEIRO TUTELAR	CONS	CONSELHO TUTELAR - MEMBROS	Ativo
515305	JOELMA MARIA DA SILVA	039.718.779-31	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFC05	ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVO	Ativo
516055	JOICE RIVOLI	064.988.299-74	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGA01	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
515963	JOSE DO NASCIMENTO	020.773.779-76	ELETRICISTA	GOSGEA01	SERV URBANOS COMISSONADOS	Ativo
515984	JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO	032.648.229-62	VICE PREFEITO	SUBVICE	GABINETE PREFEITO - SUB. VICE	Ativo
23301	JOSE MOREIRA	729.431.149-87	AUX. SERV. GERAIS (MASCULINO)	GOSGFA10	SERV.URBANOS. - EFETIVO	Ativo
5152105	JOSE RUBENS PEREIRA	505.405.569-04	MOTORISTA E	GOSGAB05	TRANSP. ESCOLAR - EFETIVO	Ativo
5152414	JOSIANE DE FATIMA DOS SANTOS	074.472.429-50	GUARDA MUNICIPAL	GOSGGC05	GUARDA MUNICIPAL - EFETIVOS	Ativo
6391	JOSIMARA TABORDA DA COSTA	007.254.819-35	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGC13	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
26901	JOVENIL PATIZ DA SILVA	788.660.579-91	AUX. ADMINISTRATIVO	GOANA08	COORDENACAO SEC MUN ADM	Ativo
515296	JOYCE ELAINE KURYLO	016.199.819-47	MOTORISTA C	GOSGDC05	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Afastado - ATESTADO MEDICO > 15 DIAS
515298	JURANDIR ALVES INACIO	049.134.848-77	MOTORISTA D	GOSGJC05	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
2561	LAURINDA GOMES DE LIMA	027.772.009-55	AUX. ADMINISTRATIVO	GOANC10	SEC MUN DE EDUCACAO - EFETIVO	Ativo
515307	LEILA FRANCIELE DOS SANTOS	067.245.299-56	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFC05	SECRETARIA MUN SAUDE - EFETIVOS	Ativo
515985	LIBANIO APARECIDO DE SOUZA	354.805.999-68	SEC MUN DE IND COM E TURISMO	CC01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA	Ativo
515047	LORENA PORTELA RIBEIRO	104.216.979-97	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGA01	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
516057	LUAN COVALCZUK DE FREITAS	115.182.369-44	GARI	GOSGFA01	SERV.URBANOS. - EFETIVO	Ativo
515049	LUANY MANOELA PEREIRA MARQUETI	125.180.709-74	AUX. ADMINISTRATIVO	GOANA01	ASS. SOCIAL - EFETIVO	Ativo
515997	LUCAS LIMA LUIZ	059.805.709-93	VETERINÁRIO	GOPGA01	DIV AGRICULTURA - EFETIVOS	Ativo
21941	LUCI QUEIROZ	030.321.659-03	ATENDENTE TELEFONE	GOAAA13	SECRETARIA MUN SAUDE - EFETIVOS	Ativo
5152102	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	075.009.609-80	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFC05	ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVO	Ativo
67771	LUCIANA APARECIDA PEREIRA CASAVECHIA	023.647.469-30	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGC14	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
5152100	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS SILVA	008.560.359-71	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFC05	PRE ESCOLA	Ativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

56

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Competência Gerada: Março/2024

Filtros: Dados do Relatório=21 - Nome/CPF/Cargo/Nível/Lotação/Situação Mes Competência=Março Ano Competência=2024 Situação=1;2 Nome Entidade=PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Data Admissão Início=01/01/1900 Data Admissão Fim=26/03/2024 Data Rescisão Início=01/0

Funcionários Cadastrados

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Nível Salarial	Lotação	Situação
67181	LUCIANA SIMOES FOGACA DE MELO	020.727.819-90	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGC13	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
67501	LUCIANE COSTA STRADA	026.870.599-27	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGC14	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
28441	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	018.064.259-63	MOTORISTA C	GOSGDC09	DPTO SERVIÇOS GERAIS - EFETIVO	Ativo
5152426	LUCILENE DA LUZ FERREIRA	826.116.109-91	AUX. ADMINISTRATIVO	GOANC05	LICITAÇÃO	Ativo
2481	LUCIMARA APARECIDA PASTORE MACEDO	705.883.929-87	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	GOSPAC14	DIV. CONTABILIDADE - EFETIVOS	Ativo
2991	LUCINEIDE GUILHERME DE SOUZA	618.493.169-53	AUX. ADMINISTRATIVO	GOANC14	DIVISAO DE REC HUMANOS - EFETIVO	Ativo
3	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	063.369.679-05	SEC MUN MEIO AMB	CC01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA	Ativo
6981	MARA RUBIA BRANDAO CHAGAS	024.267.799-18	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGC10	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
516014	MARCIA APARECIDA GALLO REIS	984.498.349-53	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGA01	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
61491	MARCIA APARECIDA MARTINS	224.411.608-50	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGC08	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
516000	MARCIA DE FREITAS GASPARIN PRATESI	039.414.559-31	TECNICO EM ENFERMAGEM	GOSPCA01	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
5152423	MARCIA MEDRADO TRIDA	765.840.119-68	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS	PROF-C05	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
31151	MARCIA MOREIRA TABORDA	018.958.729-60	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GOSGIA10	AGENTE COM SAUDE - EFETIVOS	Ativo
516043	MARCOS PAULO PEREIRA	016.223.919-00	AUX. SERV. GERAIS (MASCULINO)	GOSGFA01	DPTO SERVIÇOS GERAIS - EFETIVO	Ativo
515306	MARGARETE GONÇALVES	068.424.979-06	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFC05	ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVO	Ativo
5152431	MARGARIDA EUGENIA MACHADO	083.694.839-41	OPERADOR DE BOLSA FAMILIA	CLT08	ASS. SOCIAL - EFETIVO	Ativo
29171	MARIA APARECIDA DOBINS	018.301.039-62	ATENDENTE TELEFONE	GOAAA14	ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVO	Ativo
5401	MARIA DE FATIMA CORDEIRO	780.993.409-06	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFB10	ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVO	Ativo
58941	MARIA DIRCE DA ROCHA CORREIA	039.580.049-89	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFC08	SECRETARIA MUN SAUDE - EFETIVOS	Ativo
5152103	MARIA IZABEL DE CASTRO CUNHA	024.801.059-03	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFC05	ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVO	Afastado - ATESTADO MEDICO > 15 DIAS
24291	MARIA JOSE DOS SANTOS	904.371.959-53	AUX. ADMINISTRATIVO	GOANC10	SETOR DE INFORMATICA	Ativo
515063	MARIA LUIZA DE CASTRO BISAIO	052.246.869-11	CONSELHEIRO TUTELAR	CONS	CONSELHO TUTELAR - MEMBROS	Ativo
5152410	MARINA DO CARMO BENTO	885.755.009-53	GUARDA MUNICIPAL	GOSGGA05	GUARDA MUNICIPAL - EFETIVOS	Ativo
36891	MARIZA APARECIDA VELOSO	705.876.129-91	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFC10	ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVO	Ativo
31071	MARIZA MOREIRA TABORDA DOBINS	032.532.679-70	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GOSGIC10	AGENTE COM SAUDE - EFETIVOS	Ativo
516056	MARJORY DE ANDRADE ALVES RODRIGUES	101.664.829-43	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGA01	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
516061	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE	118.878.329-71	AUX. ADMINISTRATIVO	GOANA01	LICITAÇÃO	Ativo
516033	MATHEUS KEYZO DUARTE MINATO	111.866.019-65	AUX. ADMINISTRATIVO	GOANA01	LICITAÇÃO	Ativo
516030	MAURILIO RODRIGUES FILHO	293.370.128-63	OPERADOR DE MAQUINAS	GOSGDA01	SERVIÇOS RODOVIARIOS	Ativo
516006	MAYARA TELMAN MARTCHUK	097.152.849-73	ENFERMEIRA PADRAO	GOPCA01	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
29091	MEDICE MARIMONIO SOARES DE ARAGAO	168.126.008-57	AUX. SERV. GERAIS (MASCULINO)	GOSGFB09	DPTO SERVIÇOS GERAIS - EFETIVO	Ativo
23211	MOACIR HERMENEGILDO DA COSTA	020.556.039-30	OFICIAL CONSTRUCAO CIVIL	GOSGEB10	DPTO SERVIÇOS GERAIS - EFETIVO	Ativo
515975	NATAL CASAVECHIA	516.796.129-72	PREFEITO MUNICIPAL	SUBPREF	GABINETE PREFEITO - PREFEITO	Ativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

57

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Competência Gerada: Março/2024

Filtros: Dados do Relatório=21 - Nome/CPF/Cargo/Nível/Lotação/Situação Mes Competência=Março Ano Competência=2024 Situação=1;2 Nome Entidade=PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Data Admissão Início=01/01/1900 Data Admissão Fim=26/03/2024 Data Rescisão Início=01/0

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Nível Salarial	Lotação	Situação
516062	NATHAN FELIPE TABORDA DOS SANTOS	106.989.019-75	AUX. ADMINISTRATIVO	GOANA01	DIV. CONTABILIDADE - EFETIVOS	Ativo
515956	NEIVA RODRIGUES DA PAIXAO	269.068.078-54	RECEPCIONISTA	GOANA03	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
210751	OLACIR FERREIRA DOS SANTOS	617.492.069-00	MOTORISTA C	GOSGDB08	TRANSP. ESCOLAR - EFETIVO	Ativo
515283	OSVALDIR CARDOZO	677.583.479-91	GARI	GOSGFA05	SERV.URBANOS. - EFETIVO	Ativo
515915	PAULA ANDREIA DE CASTRO	022.017.059-25	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS	PROF-C04	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
23051	PAULO FERREIRA CARNEIRO	149.838.588-57	AUX. SERV. GERAIS (MASCULINO)	GOSGFA08	SERVIÇOS RODOVIARIOS	Ativo
55152430	PAULO HENRIQUE DA COSTA	059.384.279-08	AUX. SERV. GERAIS (MASCULINO)	GOSGFA05	SERVIÇOS RODOVIARIOS	Ativo
515052	PAULO RICARDO SANTOS DA ROSA	081.933.019-19	ASSESSOR JURIDICO.	CC01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA	Ativo
29761	PAULO SERGIO MEDRADO	916.999.599-00	OPERADOR DE MAQUINAS	GOSGDC14	SERVIÇOS RODOVIARIOS	Afastado - ATESTADO MEDICO > 15 DIAS
21601	PEDRO CASAVECHIA	796.348.349-49	OFICIAL CONSTRUCAO CIVIL	GOSGEB14	DPTO SERVIÇOS GERAIS - EFETIVO	Ativo
515051	PEDRO PINTO DE MELO	562.603.509-53	GARI	GOSGFA01	SERV.URBANOS. - EFETIVO	Ativo
515977	POLIANA DA SILVA	104.723.389-43	SEC MUN AGRI	CC01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA	Ativo
515308	PRICILA DE SOUZA CERQUEIRA JACINTO	079.028.079-58	RECEPCIONISTA	GOANA05	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
516053	PRISCILA GARCIA CAETANO DIAS	300.550.488-38	TECNICO EM ENFERMAGEM	GOSPCA01	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
516004	RAFAEL DA SILVA	116.620.029-98	GARI	GOSGFA01	SERV.URBANOS. - EFETIVO	Ativo
63781	RAMILDA MARIA CARVALHO	831.381.459-49	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGC14	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
516045	REGIANE MENDES DE SOUZA MARTINS	123.093.969-58	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFA01	EDUC INFANTIL FUNDEB 40%	Ativo
52071	RENATA MOREIRA FERREIRA DE CASTRO	024.960.919-31	AUX. ADMINISTRATIVO	GOANC13	LICITAÇÃO	Afastado - ATESTADO MEDICO > 15 DIAS
516020	RITA CAROLINE DE JESUS	120.177.409-85	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFA01	ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVO	Ativo
515048	RITA INES DOS SANTOS SANTIAGO	053.703.489-79	TECNICO EM ENFERMAGEM	GOSPCA01	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
6121	ROBERTA APARECIDA MOLINA	004.162.599-44	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGC13	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
516044	ROSANA PEREIRA	027.947.749-05	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFA01	EDUC INFANTIL FUNDEB 40%	Ativo
5581	ROSANGELA DE SOUZA SANTOS	017.835.299-38	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFC10	ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVO	Ativo
12281	ROSELEI GOMES TABORDA DE SOUZA	032.799.639-07	AGENTE COM SAUDE CLT	CLT04	AGENTE COM SAUDE - EFETIVOS	Ativo
6471	ROSELI DE MELLO SILVA	919.408.269-34	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGC13	PRE ESCOLA FUNDEB 60%	Ativo
12101	ROSENEIDE APARECIDA GREGIO DE MEIRA	037.637.369-56	AGENTE COM SAUDE CLT	CLT04	AGENTE COM SAUDE - EFETIVOS	Ativo
515303	ROSICLEIA VAZ DOMICIANO	277.065.508-69	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFC05	FUNDEB 40% - EFETIVO	Ativo
515988	ROSILDA MENDES DA LUZ PARISOTO	900.059.619-04	SECRETARIA MUN DA CULTURA	CC01	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA	Ativo
31311	ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	043.919.379-64	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GOSGIA10	AGENTE COM SAUDE - EFETIVOS	Ativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

58

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Competência Gerada: Março/2024

Filtros: Dados do Relatório=21 - Nome/CPF/Cargo/Nível/Lotação/Situação Mes Competência=Março Ano Competência=2024 Situação=1;2 Nome Entidade=PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Data Admissão Início=01/01/1900 Data Admissão Fim=26/03/2024 Data Rescisão Início=01/0

Funcionários Cadastrados

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Nível Salarial	Lotação	Situação
515282	RUBENS NENETE RODRIGUES VIEIRA	021.094.759-43	GARI	GOSGFA05	SERV.URBANOS. - EFETIVO	Afastado - ATESTADO MEDICO > 15 DIAS Ativo
515998	SAMIR CALVINO RODRIGUES	079.151.189-86	AUX. ADMINISTRATIVO	GOANA01	LICITAÇÃO	Ativo
51691	SELMA PEREIRA DA SILVA	054.247.689-46	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFC10	ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVO	Ativo
515062	SILVANA COCURUTO	047.976.529-42	CONSELHEIRO TUTELAR	CONS	CONSELHO TUTELAR - MEMBROS	Ativo
516018	SILVIA DANIELA OSTAPECHEN	033.896.299-98	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS	PROF-A01	EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%	Ativo
5152421	SIMONE APARECIDA RUY LEAL	004.058.069-57	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS	PROF-C05	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
6551	SOLANGE CRISTINA DE CASTRO RIBEIRO	026.231.249-22	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGC13	FUNDEB 60% - EFETIVO	Afastado - CEDIDO COM ÔNUS Ativo
515993	STEFANY CAROLINE JUBANSKI DA SILVA	092.171.079-80	MEDICO CLINICO GERAL	GOPAA01	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
516050	THAILA MARRIANA CAVALHEIRO HEMENIUK	093.280.939-10	ENFERMEIRA PADRAO	GOPCA01	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
5152429	TIAGO DOS SANTOS	097.450.089-58	AUX. SERV. GERAIS (MASCULINO)	GOSGFC03	SERV.URBANOS. - EFETIVO	Ativo
2721	VALDINEI BISAIO	026.451.849-79	MOTORISTA C	GOSGDB10	SERVIÇOS RODOVIARIOS	Ativo
515986	VALDINEI DE BRITO	562.193.699-04	CHEFE DA FROTA MUNICIPAL	CC01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA	Ativo
5741	VANDERLEIA APARECIDA SARTOR DOS SANTOS	034.269.149-05	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFC10	DPTO SERVIÇOS GERAIS - EFETIVO	Ativo
516012	VANESSA DA SILVA JORGE	099.768.799-11	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGA01	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
515293	VANESSA DOS SANTOS PAZZA MARTINS	076.203.639-71	AGENTE DE ENDEMIAS	GOSGIA05	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
2801	VANUSA APARECIDA DOS SANTOS	034.746.469-66	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFC10	DPTO SERVIÇOS GERAIS - EFETIVO	Ativo
515056	VANUSA APARECIDA MARCHESI	063.060.379-00	AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININ	GOSGFA01	DPTO SERVIÇOS GERAIS - EFETIVO	Ativo
515991	VERONICA CASAVECHIA	547.200.529-91	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	CC01	UBS UNIDADE BASICA DE SAUDE CRUZMALTINA	Ativo
516029	VILSON INGLES	905.540.869-72	MOTORISTA E	GOSGAA01	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
515050	VILSON MOACIR MARQUES	015.251.709-02	AUX. SERV. GERAIS (MASCULINO)	GOSGFA01	DPTO SERVIÇOS GERAIS - EFETIVO	Ativo
516054	WAGNER VITORINO GIONCO	006.668.619-94	ENFERMEIRA PADRAO	GOPCA01	ATENCAO BASICA - EFETIVOS	Ativo
67421	ZENAIDE GONCALVES MACHADO	023.167.139-39	PROFESSORA MAGISTERIO	MAGC14	FUNDEB 60% - EFETIVO	Ativo
Total Geral de		223	Total Geral de Servidores c/ Ficha		221	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

59

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Edição Nº: 1103

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.leg.br

PORTARIA 169/2024

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO
QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE
CRUZMALTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Senhor
RICARDO VIEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora abaixo, correspondente
ao seguinte período:

NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELITA APARECIDA MEDRADO	CONTADORA	01/04/2024 a 10/04/2024	01/04/2023 A 31/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, 26/03/2024.

RICARDO VIEIRA DA SILVA

PRESIDENTE